



3ª FASE

Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

**Objeto: Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM
do Município de Miraselva**

Contrato nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR

OUTUBRO/2021



EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM)

Vinicius Karakida Augusto | Coordenador

Creide Vieira de Melo | Titular
Tiago Garcia Prescendo | Suplente
Secretaria Municipal de Saúde

Roseli Isabel de Oliveira Urbano | Titular
Fernanda de Castro Pereira Duarte | Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

José Roberto Bueno | Titular
Wilson Volpato | Suplente
Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

Katia Andrea de Oliveira | Titular
Luciane Andreia Peres Moura | Suplente
Divisão de Assistência Social

Luiz Machado | Titular
Joracy Schiavon | Suplente
Divisão de Transporte

Wladimir Augusto Antiveri | Titular
Antonio Donadon | Suplente
Divisão de Gabinete

Vinicius Karakida Augusto | Titular
Osnei de Camargo | Suplente
Divisão de Serviços Urbanos

EQUIPE DE SUPERVISÃO DO PARANACIDADE

Maria Inês Terbeck
Arquiteta e Urbanista | Analista de
Desenvolvimento Municipal

Rodolfo Purpur
Administrador | Analista de Desenvolvimento
Municipal

Aline Popovicz Antunes
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Giovanna Oliveira Pinto
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO (GA)

Yorran Barone
Câmara Municipal de Miraselva

João Roberto Biguetti
Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Euclides Cipriano de Oliveira
Comércio local

Carlos Henrique Arali
Agricultores

Paula Regina Scaloni Handa
Associação dos Pais e Mestres

Maria Angela de Almeida Gregori
Sociedade dos Vicentinos

EQUIPE TÉCNICA DA GEO BRASILIS

Lauanna Cicheleiro Campagnoli
Arquiteta e Urbanista | Coordenadora Geral

Fernanda Faria Meneghello
Arquiteta e Urbanista

Paula Martins Escudeiro
Administradora

Claudia Nagano Shida
Bióloga

Guilherme Setter
Engenheiro Ambiental

Rafael Duarte Moya
Advogado

José Felipe Marques Guatura
Cientista Social

José Roberto dos Santos
Geógrafo



Prefeitura do Município de Miraselva

A/C Vinicius Karakida Augusto

Coordenador da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor de Miraselva

C/C

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU/PARANACIDADE

Referência: Revisão do Plano Diretor Municipal de Miraselva/PR

Encaminhamos à V.Sa. a terceira fase do projeto de revisão do PDM de Miraselva, contendo as diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Esperamos que este documento contenha todas as informações requeridas por V.Sa. e permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

José Roberto dos Santos

Diretor

Geo Brasilis



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	7
1.1. Metodologia.....	7
2. (RE) ORDENAMENTO TERRITORIAL	11
2.1. Macrozoneamento Municipal.....	11
2.1.1. Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável (MZDR).....	11
2.1.2. Macrozona de Conservação do Ambiente Natural (MZCAN).....	12
2.1.3. Macrozona de Proteção Urbana (MZPU).....	12
2.1.4. Macrozona Urbana (MZU).....	13
2.2. Perímetro urbano (incluindo áreas de expansão urbana).....	15
2.3. Zoneamento Urbano (incluindo uso e ocupação do solo).....	17
2.3.1. Proposta de Zoneamento Urbano.....	18
2.3.2. Parâmetros de uso e ocupação do solo.....	22
2.4. Estruturação Viária.....	32
2.4.1. Hierarquização viária.....	32
2.4.2. Dimensionamento viário.....	34
2.4.3. Intervenções viárias.....	37
2.5. Parcelamento do solo.....	39
3. PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	44
3.1. Eixo I: Proteção e Preservação Ambiental e Cultural.....	45
3.1.1. Meio Ambiente.....	45
3.1.2. Patrimônio Cultural.....	47
3.2. Eixo II: Desenvolvimento Econômico e Social.....	47
3.2.1. Desenvolvimento Econômico.....	47
3.2.2. Desenvolvimento social.....	50
3.2.3. Política Habitacional.....	52



3.3.	Eixo III: Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática	53
3.3.1.	Organização Administrativa	53
3.3.2.	Gestão Democrática	54
3.4.	Eixo IV: Serviços Públicos, Infraestrutura e Saneamento Ambiental	55
3.4.1.	Saneamento Ambiental.....	55
3.4.2.	Estruturação Viária e Mobilidade Urbana.....	57
3.5.	Eixo V: Ordenamento Territorial	58
3.5.1.	Uso e Ocupação do Solo.....	58
4.	INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS.....	60
5.	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	65
5.1.	Reunião Técnica de Capacitação	65
5.2.	Oficina de “Leitura Técnica” – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”	68



LISTA DE FIGURAS

Figura 2.3.2-1: Síntese dos parâmetros de uso e ocupação do solo propostos para Miraselva, conforme zoneamento

Figura 2.4.1-1: Mobilidade e acessibilidade em função da hierarquização viária

Figura 2.4.2-1: Compartimentação do passeio, conforme NBR 9050

Figura 3-1: Eixos Estratégicos de Miraselva

Figura 5.1-1: Registro da reunião – Google Meets

Figura 5.2-1: Registro da reunião – Google Meets

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.1-1: Conceitos e Objetivos para desenvolvimento municipal de Miraselva

Quadro 2.3.2-1: Categorias de uso permitidas em Miraselva

Quadro 2.3.2-2: Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para o zoneamento proposto de Miraselva

Quadro 2.4.2-1: Atualização do dimensionamento viário de Miraselva

Quadro 2.4.2-2: Regras propostas para o passeio de Miraselva

Quadro 2.5-1: Destaques da proposta de atualização das regras de parcelamento do solo de Miraselva

Quadro 4-1: Detalhamento dos principais instrumentos urbanísticos definidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)

LISTA DE MAPAS

Mapa Macrozoneamento Municipal

Mapa Perímetro Urbano

Mapa Zoneamento Urbano

Mapa de Estruturação Viária



1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao Contrato nº 39/2020, o presente relatório tem como objetivo apresentar as *Diretrizes e Propostas para uma Miraselva Sustentável* e será estruturado conforme segue:

- i. **(Re)ordenamento territorial**, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos na Parte 3 da 2ª Fase do projeto, compreendendo a (re)definição do macrozoneamento municipal, do perímetro urbano (incluindo as áreas de expansão urbana), do uso e ocupação do solo e do zoneamento – com destaque para o desenvolvimento de atividades econômicas, do sistema viário e do parcelamento do solo urbano;
- ii. **Propostas para garantia dos direitos à cidade sustentável**, por meio da definição de propostas específicas, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos na Parte 3 da 2ª Fase do projeto, forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;
- iii. **Instrumentos urbanísticos**, com base no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, que poderão ser aplicáveis à realidade municipal, podendo ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, incluindo a delimitação das áreas onde estes serão aplicados.

Adicionalmente, integra este documento o **Capítulo 5 - Relatório de Atividades**, com o registro dos eventos realizados durante esta fase.

1.1. Metodologia

O Plano Diretor se constitui como instrumento básico da política urbana do município, visando ordenar o desenvolvimento físico-espacial da cidade, em harmonia com os recursos naturais e as funções sociais, econômicas, paisagísticas, históricas, fiscais, financeiras e administrativas, garantindo o bem-estar de seus habitantes e a conservação do meio ambiente natural e construído.

Com base nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) estabeleceu diretrizes gerais da Política Urbana, com destaque para (Art. 2º):

- Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- Gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;



- Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- Oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos; a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente; a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; a deterioração das áreas urbanizadas; a poluição e a degradação ambiental; a exposição da população a riscos de desastres;
- Integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;
- Adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;
- Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- Adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
- Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- Regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
- Simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;
- Estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais;
- Garantia de condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas, inclusive nas destinadas à moradia e ao serviço dos trabalhadores domésticos, observados requisitos mínimos de dimensionamento, ventilação, iluminação, ergonomia, privacidade e qualidade dos materiais empregados.

O PDM de Miraselva (Lei Municipal nº 417/2009) estruturou os objetivos e as diretrizes da Política Urbana em eixos estratégicos, sendo eles:



i. Proteção e Preservação Ambiental e Cultura:

- Proteger e preservar o patrimônio ambiental e cultural do município;
- Garantir a preservação da história do Município de Miraselva, suas manifestações artísticas, suas unidades arquitetônicas de interesse de preservação, seus interesses paisagísticos e urbanísticos e seu patrimônio ambiental; e
- Preservar as raízes e a história do município, intensificando com isso a qualidade de vida dos seus habitantes.

ii. Desenvolvimento Econômico e Social:

- Desenvolver e ampliar as atividades econômicas do município na implantação de novas indústrias, comércios e serviços;
- Buscar soluções viáveis e criativas ao desenvolvimento social e consequente aumento na qualidade de vida da população do município de Miraselva;
- Conter a diminuição da população municipal; e
- Gerar emprego e renda.

iii. Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática:

- Promover a estruturação da Prefeitura com profissionais capacitados, maquinário, softwares de georreferenciamento e legislação básica;
- Incentivar a participação da população em todos os processos e decisões que visem o desenvolvimento municipal; e
- Promover reuniões e divulgar as decisões de forma transparente, a fim de gerar uma gestão ágil e moderna.

iv. Serviços Públicos, Infraestrutura e Saneamento Ambiental (não foram estabelecidos objetivos para este eixo);

v. Ordenamento Territorial:

- Fixar regras de ordenamento territorial nas macrozonas e zonas urbanas a fim de garantir a inclusão social e implementando os instrumentos de políticas públicas fixadas na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e demais instrumentos legais e ambientais que tratam do uso e ocupação do solo urbano e rural; e
- Fixar normas e regras para uso e ocupação do solo municipal e urbano, visando melhorar a qualidade de vida e o meio ambiente do município.

Diante do arcabouço técnico e jurídico apresentado acima, a construção da revisão do Plano Diretor Municipal de Miraselva será pautada nos **objetivos para o desenvolvimento municipal**, conforme conceitos apresentados no **Quadro 1.1-1**, com foco na garantia dos direitos contidos na Agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana, referências para: **“Inovação, Inteligência e Sustentabilidade das Cidades”**.



Quadro 1.1-1: Conceitos e Objetivos para desenvolvimento municipal de Miraselva

CONCEITOS	OBJETIVOS
CIDADE SUSTENTÁVEL	<p>Garantia do pleno desenvolvimento socioeconômico do município de forma justa e ambientalmente equilibrada, de modo a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Promover o melhor uso dos recursos naturais e valorizar o bioma local• Otimizar o uso das infraestruturas urbanas, estimulando a ocupação compacta• Universalizar a infraestrutura de saneamento básico, priorizando a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto• Induzir o adensamento de modo qualificado, a partir da infraestrutura urbana disponível ou projetada• Investir na mobilidade de acordo com a pirâmide de prioridade: pedestres, ciclistas, transporte coletivo, transporte de cargas e auto/moto.• Combinar as funções urbanas, estimulando o uso misto (habitação, comércio e serviços)
CIDADE INTELIGENTE	<p>Competitividade e prosperidade, com base nos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fomentar a diversidade da economia, apoiando o desenvolvimento rural, a implantação da atividade industrial e o setor de comércio e serviços• Tornar mais ágil a abertura e regularização de negócios usando tecnologia e criar benefícios para empresas baseadas nos setores portadores de futuro• Estimular a oferta de habitação de interesse social, visando reduzir o déficit habitacional existente• Ordenar, monitorar e controlar o uso do solo, evitando conflitos, impermeabilidade excessiva e poluição e degradação ambiental e das áreas urbanizadas
CIDADE INOVADORA	<p>Priorizar a função da cidade e a função social da propriedade, cujos princípios são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Integrar o uso do solo e o sistema de transporte• Criar rotas acessíveis, fomentando o percurso a pé• Ampliar o acesso aos equipamentos e áreas públicas• Garantir o controle social nas atividades de planejamento da cidade• Superar as desigualdades territoriais e sociais

Elaboração: Geo Brasilis, 2021.



2. (RE) ORDENAMENTO TERRITORIAL

O presente capítulo tem como objetivo descrever as ferramentas voltadas ao (re)ordenamento da produção do espaço urbano e rural de Miraselva, considerando as seguintes unidades de planejamento:

- Macrozoneamento Municipal;
- Perímetro Urbano (incluindo as áreas de expansão urbana);
- Zoneamento Urbano (incluindo o uso e ocupação do solo);
- Estruturação viária; e
- Parcelamento do solo.

2.1. Macrozoneamento Municipal

O Macrozoneamento é o primeiro nível de aproximação e caracterização do território, compreendendo a divisão espacial de todo o município. Constitui-se como referência espacial para a definição de áreas destinadas aos usos urbanos e rurais, delimitadas a partir da percepção das características tendenciais de ocupação e das vocações identificadas na localidade.

Dessa forma, propõe-se que o território de Miraselva seja (re)divido em:

- Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável (MZDR);**
- Macrozona de Conservação do Ambiente Natural (MZCAN);**
- Macrozona de Proteção Urbana (MZPU); e**
- Macrozona Urbana (MZU).**

A seguir serão apresentadas as descrições e os objetivos específicos de cada macrozona, refletindo no território as estratégias da revisão Plano Diretor.

2.1.1. Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável (MZDR)

A MZDR abrange as áreas de produção agrícola, majoritariamente ocupadas por lavouras temporárias (cana-de-açúcar) e por pastagem para a pecuária.

Neste contexto, ficam definidos os seguintes objetivos e função social para a MZDR:

- Compatibilizar o uso e a ocupação agropecuária com a proteção ambiental;
- Promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural, estimulando à permanência dos trabalhadores agrícola, notadamente na Vila Rural;



- Incentivar a diversificação produtiva rural, diminuindo a dependência da monocultura da cana-de-açúcar;
- Monitorar o manejo do solo no plantio da cana-de-açúcar, especialmente no que se refere às técnicas agrárias de fertirrigação, de queimadas e de preparo de terreno mecanizado, bem como à sua localização nas proximidades da cidade, a fim de evitar a poluição na área urbana, o desencadeamento de processos erosivos e a contaminação dos aquíferos pelo uso inadequado de agrotóxicos;
- Fomentar a assistência técnica e a extensão rural, com vistas à aplicação de novas técnicas e tecnologias que combinem a produção agrícola e a manutenção da vegetação nativa e a redução do uso de agrotóxicos;
- Criar um calendário de manutenção das estradas rurais, garantindo boas condições de segurança e trafegabilidades; e
- Proibir o parcelamento do solo com características urbanas, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA (3ha).

2.1.2. Macrozona de Conservação do Ambiente Natural (MZCAN)

A MZCAN engloba as Áreas de Preservação Permanente (APP) dos cursos d'água e nascentes e as áreas de Reserva Legal, em conformidade com o Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), bem como as porções territoriais recobertas por Florestas Naturais e Várzeas, com base no Relatório de Mapeamento do Uso e Cobertura da Terra da Base Integrada do Estado do Paraná (IAT, 2012).

Neste contexto, ficam definidos os seguintes objetivos e função social para a MCAN:

- Preservar os recursos naturais, em especial aqueles relacionados à proteção do solo, dos cursos d'água e dos fragmentos de vegetação nativa;
- Valorizar o bioma local e sua diversidade de flora e fauna, realizando estudos para embasar a implementação de Unidades de Conservação sobre áreas de relevância ambiental;
- Promover intensa fiscalização ambiental, a fim de evitar usos incompatíveis, desmatamento, assoreamento de cursos d'água, deposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos, despejo de agrotóxicos e demais atividades causadoras de degradação no meio ambiente natural; e
- Respeitar as determinações da legislação ambiental previstas nas diversas esferas públicas.

2.1.3. Macrozona de Proteção Urbana (MZPU)

A MZPU é constituída por uma faixa de 30 metros de largura no entorno da MZU/Perímetro Urbano de Miraselva.

Neste contexto, ficam definidos os seguintes objetivos e função social para a MZPU:



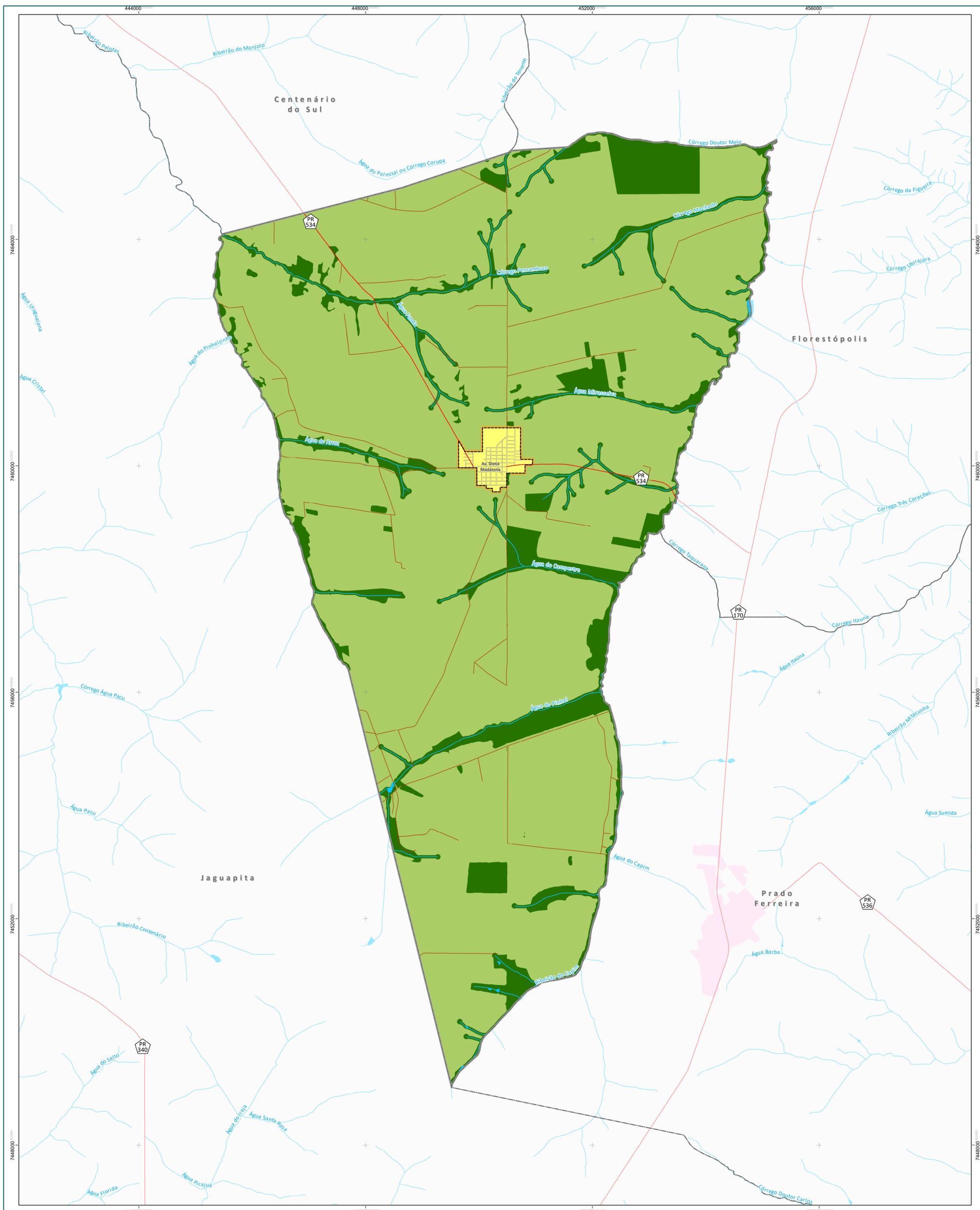
- Controlar o uso do solo, proibindo as atividades de cana-de-açúcar, a fim de evitar a poluição na área urbana; e
- Promover intensa fiscalização ambiental, a fim de evitar o uso proibido.

2.1.4. Macrozona Urbana (MZU)

A MZU coincide com o Perímetro Urbano de Miraselva, correspondendo às áreas cuja urbanização está consolidada, com predominância da ocupação residencial e institucional, e aos vetores de crescimento e de expansão urbana.

Neste contexto, ficam definidos os seguintes objetivos e função social para a MZU:

- Condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana, com foco na manutenção dos altos índices de atendimento de água, coleta de resíduos sólidos e iluminação pública, orientando o processo de expansão urbana;
- Universalizar o saneamento básico na área urbana, notadamente a coleta e o tratamento do esgoto;
- Incentivar a ocupação dos vazios urbanos de modo qualificado, estimulando a urbanização compacta e evitando a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos públicos;
- Estimular a realização de percursos curtos a pé ou por meio de veículos não motorizados;
- Oferecer condições para o desenvolvimento da atividade industrial, com potencial de dinamizar a economia local, de forma ambientalmente equilibrada e urbanisticamente ordenada; e
- Proteger e melhorar a qualidade ambiental da área urbanizada.



- Referências Locacionais**
- Limite Municipal - Miraselva
 - Limites - Outros Municípios
 - Perímetro Urbano Proposto
 - Área Urbanizada
- Sistema Viário**
- Rodovia Pista Dupla
 - Rodovia Pista Simples
 - Estradas Municipais
 - Arruamento

- Hidrografia**
- Curso d'água
 - Massa d'água
- Macrozoneamento**
- Macrozona Urbana - MZU
 - Macrozona de Proteção Urbana - MZPU
 - Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MZCAN
 - Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável - MZDRS

FONTE DOS DADOS:
 IAT, 2020. Limite Municipal.
 IAT, 2020. Rede Hidrográfica OTTOCODIFICADA do Estado do Paraná.
 IAT, 2020. Uso e Ocupação da Terra (área construída) DER, 2019. Rodovias.
 IBGE, 2019. Faces de Logradouros.

Macrolocalização
 Região Metropolitana de Londrina - RML

0 0,3 0,6 1,2 1,8 Km
 Sistema de Coordenadas UTM
 SIRGAS 2000 - F22S

ELABORAÇÃO DO PDM:
GEOBRASILIS
 Planejando o futuro

PROJETO:
 Revisão do Plano Diretor de Miraselva

TÍTULO:
Macrozoneamento

GEOPROCESSAMENTO: **GEOBRASILIS** FORMATO: A1 ESCALA: 1:30.000 DATA: 04/10/2021



2.2. Perímetro urbano (incluindo áreas de expansão urbana)

A definição do **Perímetro Urbano** tem como objetivo promover a divisão do município em áreas urbanas e rurais, de forma a auxiliar o direcionamento das políticas públicas, com impacto no:

- Estabelecimento de áreas aptas para o parcelamento do solo para fins urbanos;
- Orientação dos investimentos públicos para dotação de infraestrutura e implantação de serviços comunitários;
- Regras para tributação territorial, como por exemplo, a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); e
- Aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), visando a garantia do cumprimento da função social da propriedade.

O Perímetro Urbano proposto para Miraselva incorpora as legislações vigentes (nº 493/2013, nº 616/2019 e nº 627/2020) e faz pequenos ajustes para adaptar o desenho atual aos marcos físicos territoriais existentes (em especial o arruamento). Entende-se que esta delimitação está condizente com a realidade municipal e compatível com os projetos previstos pela municipalidade (empreendimento habitacional e Distrito Industrial) e com o crescimento da cidade, o qual tende a apresentar baixo dinamismo nos próximos anos¹.

¹ A projeção populacional elaborada pelo IPARDES para o ano de 2031 indica estabilidade no perfil demográfico de Miraselva, confirmando que não é necessária a expansão do perímetro, apenas adequações.



Referências Locacionais

Perímetro Urbano Proposto (0,85 km²)

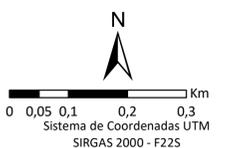
Sistema Viário

- Rodovia Pista Simples
- Estradas Municipais
- Arruamento

Hidrografia

- Curso d'água
- Massa d'água

FONTE DOS DADOS:
 IAT, 2020. Limite Municipal.
 IAT, 2020. Rede Hidrográfica OTTOCODIFICADA do Estado do Paraná.
 IAT, 2020. Uso e Ocupação da Terra (área construída)
 DER, 2019. Rodovias.
 IBGE, 2019. Facas de Logradouros.
 OSM (Open Street Map), 2021. Imagem de satélite.



Macrolocalização
 Região Metropolitana de Londrina - RML



ELABORAÇÃO DO PDM:

 Planejando o futuro

PROJETO:
 Revisão do Plano Diretor de Miraselva

TÍTULO:
Perímetro Urbano

GEOPROCESSAMENTO: 	FORMATO: A1	ESCALA: 1:6.000	DATA: 04/10/2021
--	----------------	--------------------	---------------------



2.3. Zoneamento Urbano (incluindo uso e ocupação do solo)

A delimitação do zoneamento urbano de Miraselva tem como objetivo geral regular o uso e a ocupação do solo, por meio da compartimentação da Macrozona Urbana (MZU), estabelecendo os parâmetros e instrumentos aplicáveis para cada porção do território.

Com vistas a assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, o zoneamento proposto se constituirá como importante ferramenta para o ordenamento da área urbana, cujos objetivos são:

- Simplificar a leitura e o entendimento da legislação urbanística, prevendo zonas de uso e ocupação condizentes às especificidades de cada porção do território, priorizando a diversidade de usos e o desenvolvimento sustentável;
- Controlar o adensamento populacional e a distribuição de atividades econômicas de acordo com a capacidade da infraestrutura urbana e as condições de ocupação existente, de modo a evitar incômodos ao uso residencial;
- Orientar os investimentos públicos e de serviços e equipamentos urbanos e coletivos, de modo a promover a justiça social e a equidade territorial;
- Valorizar e qualificar os espaços públicos presentes na área urbana;
- Disciplinar a ocupação de atividades no município, prevalecendo o interesse coletivo sobre o particular e observados os padrões de segurança, higiene e bem-estar da vizinhança, garantindo a qualidade ambiental e de vida da população.

Tais aspectos fundamentaram o desenho do zoneamento urbano de Miraselva, cuja proposta de (re)divisão é:

- i. Zona Predominantemente Residencial (ZPR);
- ii. Zona de Especial Interesse Social (ZEIS);
- iii. Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE);
- iv. Corredor de Uso Diversificado (CUD);
- v. Zona de Expansão Urbana (ZEU);
- vi. Zona de Uso Institucional (ZUI); e
- vii. Zona de Espaços Livres (ZEL).

A seguir serão apresentadas as descrições e os objetivos específicos de cada zona, especializadas no **Mapa Zoneamento Urbano**, bem como o detalhamento dos parâmetros de uso e de ocupação (vide item 2.3.2).



2.3.1. Proposta de Zoneamento Urbano

2.3.1.1. Zona Predominantemente Residencial (ZPR)

Corresponde à área urbana consolidada, caracterizada pela forte presença do uso residencial, com pontos isolados de comércio e serviços e alto índice de atendimento de água, coleta de resíduos sólidos e iluminação pública.

Neste contexto, a ZPR é destinada predominantemente ao uso residencial e aos serviços de apoio à moradia, com baixa densidade habitacional, admitindo atividades econômicas compatíveis ao uso residencial, cujos objetivos são:

- Preservar as baixas densidades, com predomínio do uso residencial, estabelecendo parâmetros de uso e ocupação do solo, adequados ao padrão de urbanização existente;
- Fomentar a diversidade de usos, compatíveis com o residencial;
- Manter os altos índices de atendimento de água, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública e da oferta de equipamentos públicos;
- Garantir investimentos para implantação do sistema de esgotamento sanitário;
- Promover programas e ações que estimulem a circulação dos modos de transporte ativo (a pé e bicicleta), além da criação de rotas acessíveis.

2.3.1.2. Zona de Especial Interesse Social (ZEIS)

Composta por áreas vazias localizadas no Perímetro Urbano, destinada à implantação de empreendimentos de Habitação de Interesse Social, em quaisquer das suas modalidades ou linhas de financiamento, cujos objetivos são:

- Garantir a reserva de áreas voltadas à consecução de políticas habitacionais voltadas à população de baixa renda;
- Prever o amplo atendimento de infraestrutura básica (saneamento ambiental e iluminação pública) e equipamentos sociais, notadamente de educação infantil;
- Atender à demanda habitacional existente no território, mediante ações articuladas do Poder Público.

2.3.1.3. Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)

Abrange as áreas urbanas destinadas à manutenção, expansão, incentivo e desenvolvimento de atividades econômicas geradoras de maiores incômodos ao uso residencial, cujos objetivos são:



- Alocar os usos industriais em áreas com bom acesso e infraestrutura logística e de transporte, às margens da PR-534, de forma a garantir o escoamento eficaz da produção; e
- Estimular a diversificação da economia local, articulada ao Programa de Desenvolvimento – PRODEM e à implantação de Distrito Industrial; e
- Prever a implantação de infraestrutura básica para atendimento do novo Distrito Industrial de Miraselva.

2.3.1.4. Corredor de Uso Diversificado (CUD)

Composto pelas principais vias do município, as quais se constituem tanto como eixos de entrada da cidade quanto como corredores comerciais e de equipamentos públicos, impactando no tráfego e na sua importância local.

Neste contexto, o CUD abarca os lotes ou glebas com testada voltada para tais vias, cujos objetivos são:

- Promover usos diversificados integrados ao sistema viário principal de Miraselva;
- Conformar eixos de centralidade linear, distribuídos ao longo do território urbano municipal, de forma a resguardar os miolos de quadra e os usos residenciais; e
- Aproveitar os principais eixos de deslocamento e acesso para incentivar os transportes ativos (a pé e bicicleta).

2.3.1.5. Zona de Expansão Urbana (ZEU)

Compreende grandes glebas desocupadas ou com atividades rurais, destinadas à expansão urbana, sendo caracterizada pela proximidade da infraestrutura instalada, cujos objetivos são:

- Promover reserva de área para expansão urbana, garantindo a continuidade da malha ocupada e o respeitando as condicionantes ambientais existentes;
- Ordenar e direcionar o crescimento urbano de forma sustentável, com foco no modelo da cidade compacta; e
- Condicionar a ocupação urbana à instalação de infraestrutura, equipamentos públicos, espaços livres de lazer e áreas verdes, em consonância com as diretrizes dos demais planos setoriais, de modo a garantir a qualidade de vida dos novos moradores.

2.3.1.6. Zona de Uso Institucional (ZUI)

Englobam as atividades da administração pública, como os equipamentos de educação, saúde, assistência social e energia elétrica, o cemitério, o paço municipal e a câmara de vereadores, além

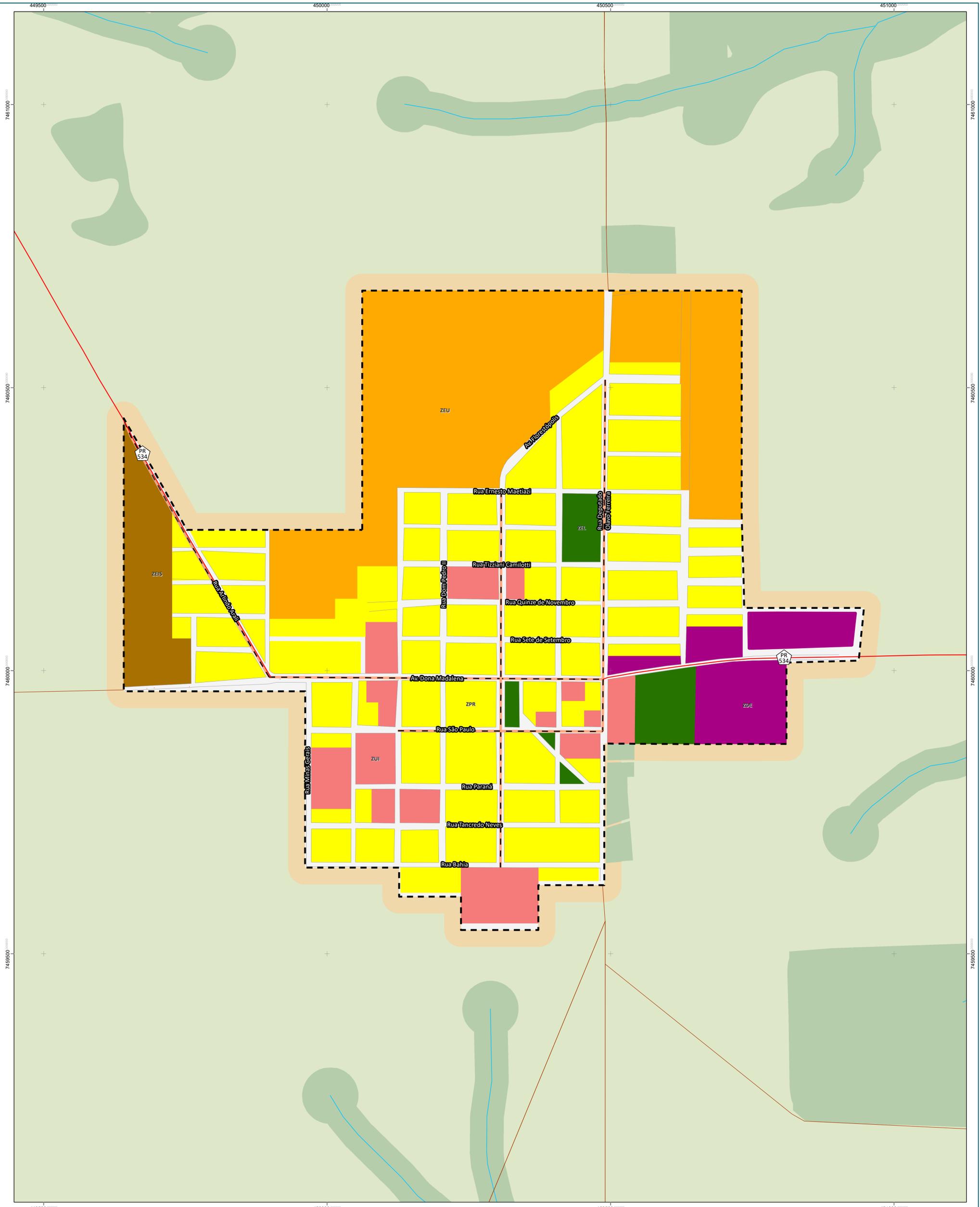


das atividades religiosas, cujo objetivo é viabilizar projetos voltados à conexão dos espaços livres, através de rotas acessíveis.

2.3.1.7. Zona de Espaços Livres (ZEL)

Compreende os espaços públicos e áreas livres de lazer, com a predominância de elementos naturais e/ou alta permeabilidade do solo, cujos objetivos são:

- Ampliar a arborização urbana e a permeabilidade do solo nos espaços públicos e nas áreas livres de lazer, melhorando o microclima e a drenagem do entorno; e
- Viabilizar projetos voltados à conexão dos espaços livres, com foco no pedestre e no ciclista;
- Implantar projetos sociais de apropriação do espaço urbano, que aliem atividades escolares, da terceira idade, além de cooperação público-privada, como Projeto Hortas Urbanas e Adote uma Praça.



- Referências Locacionais**
- Perímetro Urbano Proposto
- Sistema Viário**
- Rodovia Pista Simples
 - Estradas Municipais
 - Arruamento
- Hidrografia**
- Curso d'água
 - Massa d'água

- Zoneamento Urbano**
- Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE
 - Zona de Espaços Livres - ZEL
 - Zona de Expansão Urbana - ZEU
 - Zona de Uso Institucional - ZUI
 - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS
 - Zona Predominantemente Residencial - ZPR
 - Corredor de Uso Diversificado - CUD
- Macrozoneamento**
- Macrozona de Proteção Urbana - MZPU
 - Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MZCAN
 - Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável - MZDRS

FONTE DOS DADOS:
 IAT, 2020. Limite Municipal.
 IAT, 2020. Rede Hidrográfica OTTOCODIFICADA do Estado do Paraná.
 IAT, 2020. Uso e Ocupação da Terra (área construída)
 DER, 2019. Rodovias.
 IBGE, 2019. Faces de Logradouros.

Macrolocalização
 Região Metropolitana de Londrina - RML

0 0,03 0,06 0,12 0,18 Km
 Sistema de Coordenadas UTM
 SIRGAS 2000 - F22S

Macrolocalização
 Região Metropolitana de Londrina - RML

ELABORAÇÃO DO PDM:
GEOBRASILIS
 Planejando o futuro

PROJETO:
 Revisão do Plano Diretor de Miraselva

TÍTULO:
Zoneamento

GEOPROCESSAMENTO: **GEOBRASILIS** FORMATO: A1 ESCALA: 1:3.000 DATA: 04/10/2021



2.3.2. Parâmetros de uso e ocupação do solo

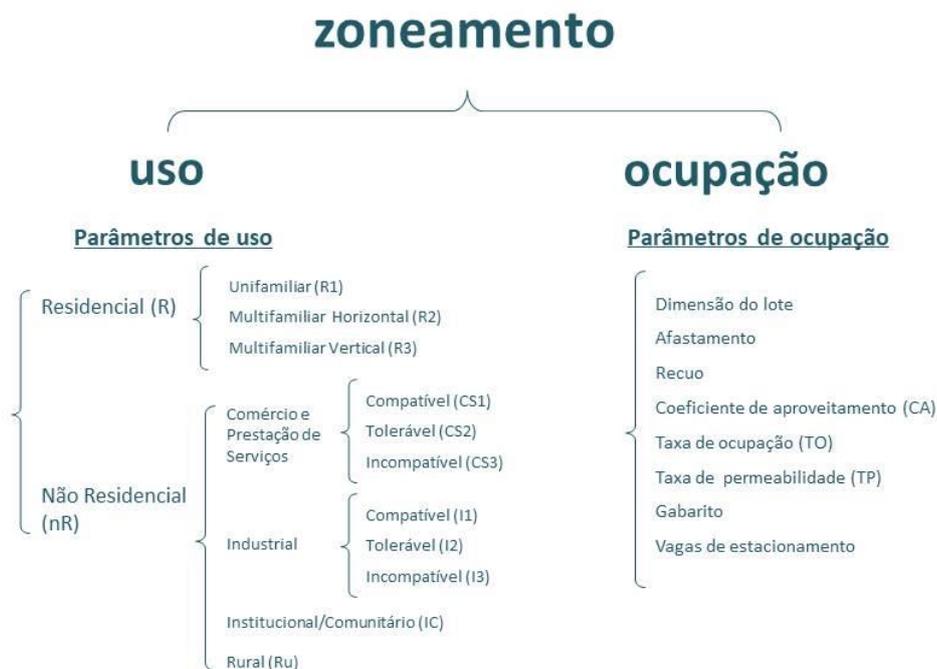
Nesta seção serão estabelecidos os parâmetros urbanísticos para as **Zonas Urbanas**, com vistas a controlar e dirigir o uso e ocupação do solo, em conformidade com os objetivos estabelecidos para cada unidade de planejamento de Miraselva.

O conjunto de indicadores será composto pela definição dos seguintes aspectos:

- **Uso do solo:** definição das categorias de usos permitidas no município, de acordo com o nível de incomodidade ao residencial e com o zoneamento proposto;
- **Ocupação do solo**, com destaque para o estabelecimento de:
 - o Dimensões mínimas de lotes e testadas;
 - o Coeficiente de aproveitamento, utilizado como indicador para controle das densidades construtivas e demográficas, definido conforme a disponibilidade de serviços públicos e infraestrutura; e
 - o Taxa de permeabilidade, com objetivo de melhorar a qualidade ambiental, a infiltração da água nos lotes e o microclima.

A **Figura 2.3.2-1** apresenta, dentro do Zoneamento Urbano, a divisão dos aspectos apresentados e seus desdobramentos com o objetivo de simplificar o entendimento e a composição de cada um destes, sendo que o seu detalhamento será abordado nos item que seguem.

Figura 2.3.2-1: Síntese dos parâmetros de uso e ocupação do solo propostos para Miraselva, conforme zoneamento



Elaboração: Geo Brasilis, 2021.



Parâmetros de uso

Com base na caracterização do perfil econômico e residencial de Miraselva, propõe-se classificar as atividades permitidas no município nas categorias de uso apresentadas no **Quadro 2.3.2-1**, respeitando o nível de incomodidade à vizinhança.



Quadro 2.3.2-1: Categorias de uso permitidas em Miraselva

Categoria	Subcategoria			Alguns exemplos
	Uso	Código	Descrição	
Residencial: destinada à moradia de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos	Unifamiliar	R1	Caracterizada pela existência de uma única unidade habitacional no lote	N/A
	Multifamiliar	R2	Horizontal: compreende conjunto residencial, constituído horizontalmente em condomínio de casas ou lotes, sob a forma de unidades isoladas entre si, com acesso independente para cada unidade habitacional por via particular de circulação de veículos ou de pedestres, internas ao conjunto	
		R3	Vertical: compreende as edificações ou conjuntos de edificações, de um ou mais pavimentos, construídos verticalmente, em um mesmo lote e sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais, seguindo as definições da Lei Federal nº 4.591/64	
Não Residencial: compreendem as atividades não residenciais de comércio, prestação de serviços, industriais, institucionais e aos demais usos rurais e urbanos, os quais geram incômodo ao uso residencial e tem como referência sua natureza e parâmetros de incômodo e sustentabilidade	Comércio e Prestação de Serviços	CS1	Atividades varejistas de comércio ou serviços, vicinais e de pequeno porte, destinadas à utilização imediata e cotidiana, não geradoras de níveis significativos de incômodo, compatíveis com o uso residencial	Mercados, padarias, cabelereiros, pet-shop, farmácias, oficinas de costuras, sorveteria, livrarias, consultórios isolados, pequenos escritórios, lotéricas, consultórios isolados, dentre outros
		CS2	Atividades atacadista ou varejista de médio e grande porte, de utilização rotineira ou não, destinado ao abastecimento de produtos e serviços em volume considerável, com níveis toleráveis de incômodo e impactos mais significativos sobre o sistema viário, passíveis de compatibilização com o uso residencial	Supermercados, centros comerciais, agências bancárias, despachantes, bares, lojas de eletrodomésticos e vestuários, materiais industrializados para construção civil, pousadas e hotéis, academias, clínicas e ambulatórios, borracharia, autoescola



Categoria	Subcategoria			Alguns exemplos
	Uso	Código	Descrição	
Industrial		CS3	Atividades atacadista ou varejista de comércio ou prestação de serviços especializados e de localização restrita, destinados ao atendimento de maior escala (municipal ou mesmo regional), que em razão da natureza das atividades desenvolvidas, porte e abrangência são potencialmente geradores de impacto urbanístico ou ambiental, podendo necessitar áreas específicas para sua implantação ou mesmo confinamento, bem como análise especial dos órgãos competentes	Agências de carga e logística, posto de abastecimento, depósitos, hipermercados, casas de espetáculo, oficinas e autopeças
		I1	Atividades industriais de pequeno porte (que podem ser realizadas na própria residência do morador), compatível com o uso residencial, não incômodas ao entorno no que diz respeito aos níveis de incomodidade ambiental (ruído, de vibração, poluição ambiental, disposição de resíduos sólidos e efluentes) e com baixo impacto ao sistema viário	Malharias, tapeçarias, manufatura de bijuterias, produção artesanal, acessórios de decorações, panificadoras, preparação de alimentos, dentre outros
		I2	Atividades industriais realizadas em estabelecimentos que impliquem na fixação de padrões específicos no que diz respeito aos níveis de incomodidade ambiental e passíveis de compatibilização com o uso residencial (ruído, de vibração, poluição ambiental, disposição de resíduos sólidos e efluentes), ou que necessitem de características diferenciadas de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos etc.	Alimentícias, cozinhas industriais, torrefação de café, funilarias, serralherias, tornearias, movelarias e marcenarias, madeireiras, carpintarias, gráficas, estamparias e serigrafias, calçadistas, vestuário e acessórios em couro, atividades correlatas, depósito de material reciclável, dentre outros



Categoria	Subcategoria			Alguns exemplos
	Uso	Código	Descrição	
		I3	Atividades industriais não compatíveis com o uso residencial, cujo funcionamento pode gerar: o intenso fluxo de veículos e impactos mais significativos ao sistema viário, níveis mais severos de incomodidade ambiental (ruído, de vibração, poluição ambiental, disposição de resíduos sólidos e efluentes), necessidade de áreas com características diferenciadas quanto à ocupação do lote, acesso e localização, podendo resultar em alguns casos, na necessidade de avaliações prévias e estudos específicos de impacto, contendo a obrigatoriedade de medidas mitigadoras e/ou compensatória	Coloríficos, celuloses, serrarias e tratamento de madeiras, cerâmicas, engenhos e cerealistas, marmorarias, destilarias, metalúrgicas, fundições, químicas e derivadas, frigoríficos, usinas de reciclagem de resíduos sólidos, artefatos de cimento ou amianto, compostos e laminados em madeira, fábrica de rações, químicas, dentre outros
	Institucional / Comunitário	IC	Espaços, estabelecimentos ou instalações (públicas ou privadas) destinadas às atividades de lazer e recreação, prática esportiva, atividades culturais e educacionais, associativas, de assistência social e de saúde	Estabelecimentos de assistência social, educação, saúde, áreas de recreação, espaços esportivos, sedes esportivas, piscinas públicas, museus, sedes culturais, sociedades culturais, teatros, bibliotecas e arquivos públicos, casas de culto e templos religiosos, cemitérios, dentre outros
	Rural	Ru	Usos rurais ou extrativistas diversificados. Admite-se ainda uso e atividades de turismo, lazer, ambientais e pesquisa desde que devidamente autorizadas pelos órgãos competentes	Atividades de agricultura e pecuária, silvicultura, apicultura, viveiros e abate de animais, produção de plantas, produção de mudas e sementes, agroindústria, piscicultura, pesque e pague, produção de húmus, serviços de lavagem de cereais e de hortifrutij, olarias, atividades de extração



Categoria	Subcategoria			Alguns exemplos
	Uso	Código	Descrição	
				vegetal devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, dentre outros / Camping, hotel fazenda, pousadas, SPAs, clubes de campo, haras, dentre outros

- (1) O uso institucional e comunitário será permitido em qualquer zona (exceto ZDE), podendo demandar para os estabelecimentos de maior porte ou geradores de maiores níveis de incomodidade ambiental e sobrecarga no sistema viário, a necessidade de estudos e análises prévias específicas;
- (2) Segure-se que os casos omissos e específicos da norma de uso do solo sejam analisados pelo Conselho da Cidade.

Elaboração: Geo Brasilis, 2021.



Parâmetros de ocupação

Com objetivo orientar e disciplinar os parâmetros de ocupação do solo de forma equilibrada e sustentável no território, propõe-se a adoção dos seguintes indicadores, alinhado às vocações, potencialidades e limitações de Miraselva:

- **Dimensão do lote:** área indicada pela testada (dimensão mínima da frente do lote) e área mínima do lote, a partir da qual não poderá haver desmembramento ou subdivisão;
- **Afastamento das divisas:** menor distância estabelecida entre a edificação e a divisa do lote onde se situa, podendo ser lateral ou de fundos;
- **Recuo do alinhamento predial:** distância mínima entre a edificação e o alinhamento predial para o logradouro público;
- **Coefficiente de Aproveitamento (CA):** índice que, multiplicado pela área do lote, determina a área líquida edificada admitida no lote/gleba;
- **Taxa de Ocupação (TO):** relação percentual entre a projeção do perímetro total da(s) edificação(ões) no terreno e a área do lote;
- **Taxa de Permeabilidade (TP):** relação percentual entre a área mínima permeável do lote e área total do mesmo, permitindo a infiltração de água no solo;
- **Gabarito:** altura máxima da edificação, calculada pela distância entre o piso térreo e o ponto mais alto da cobertura; e
- **Vagas de Estacionamento:** quantidade de espaços destinados a estacionar e guardar veículos dentro de uma edificação ou no terreno.

O **Quadro 2.3.2-2** apresenta os parâmetros de uso e ocupação do solo para as zonas urbanas propostas.



Quadro 2.3.2-2: Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para o zoneamento proposto de Miraselva

Zoneamento	Descrição	Usos Permitidos (1)	Dimensões do lote		Recuo (m)	Afastamento (m) (3)		CA	TO	TP	Gabarito (m)	Vagas (2)
			Área (m²)	Testada (m)		Lateral	Fundo					
Zona Predominantemente Residencial (ZPR)	Corresponde à área urbana consolidada, caracterizada pela forte presença do uso residencial, com pontos isolados de comércio e serviços e alto índice de atendimento de água, coleta de resíduos sólidos e iluminação pública	R1	200	10	3,00	1,50	1,50	1	60%	25%	7	1 vaga /U.H
		R2										1vaga/150m ² de área construída
		CS1										
		IC										
Zona de Especial Interesse Social (ZEIS)	Composta por área vazia localizada no Perímetro Urbano, destinada à implantação de EHIS	R1	140	7	3,00	1,50	1,50	1	60%	25%	7	1 vaga /U.H
		R2										1vaga/150m ² de área construída
		CS1										
		IC										
Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)	Abrange as áreas urbanas destinadas à manutenção e desenvolvimento de atividades econômicas geradoras de maiores incômodos ao uso residencial	CS2	250	8	3,00	1,50	1,50	1	60%	25%	N/A	1vaga/150m ² de área construída
		CS3										
		I1										
		I2										
		I3										



Zoneamento	Descrição	Usos Permitidos (1)	Dimensões do lote		Recuo (m)	Afastamento (m) (3)		CA	TO	TP	Gabarito (m)	Vagas (2)
			Área (m ²)	Testada (m)		Lateral	Fundo					
Corredor de Uso Diversificado (CUD)	Composto pelas principais vias do município, as quais se constituem tanto como eixos de entrada da cidade quanto como corredores comerciais e de equipamentos públicos	R1	200	10	N/A	1,50	1,50	1,5	60%	25%	7	1 vaga /U.H
		R2									14	
		R3										
		CS1										
		CS2										
		I1									7	1vaga/150m ² de área construída
		IC										
Zona de Expansão Urbana (ZEU)	Abrange as áreas urbanas destinadas à manutenção expansão, incentivo e desenvolvimento de atividades econômicas geradoras de maiores incômodos ao uso residencial	R1	200	10	3,00	1,50	1,50	1	60%	25%	7	1 vaga /U.H
		R2										
		CS1										1vaga/150m ² de área construída
		I1										
		IC										
Zona de Uso Institucional (ZUI)	Englobam as atividades da administração pública e as atividades religiosas	IC	200	10	3,00	1,50	1,50	1,5	60%	25%	7	1vaga/150m ² de área construída
Zona de Espaços Livres (ZEL)	Compreende os espaços públicos e áreas livres de lazer, com a predominância de elementos naturais e/ou alta permeabilidade do solo	Usos permitidos: <ul style="list-style-type: none"> • Usos de interesse público, voltados para os equipamentos comunitários e para os serviços urbanos de micro e macrodrenagem • Atividades de lazer, recreação e esportes, compatíveis com a manutenção e a recuperação ambiental • Atividades de educação ambiental e estudos científicos, a partir do aproveitamento da infraestrutura instalada e da aproximação destas áreas com o contexto da cidade • Atividades de conservação de mata e cultivo de mudas de espécies nativas, inclusive decorrentes de compensação ambiental Para ZEL, não se aplicam parâmetros de ocupação										

(1) É admitida mais de uma categoria de uso no mesmo lote, desde que permitido pelo zoneamento;



- (2) Nos casos envolvendo unidades industriais, comerciais e de prestação de serviços, concentradoras de grande volume de tráfego, poderá ser exigido uma área maior de estacionamento, conforme parecer da Prefeitura Municipal;
- (3) Afastamento lateral e/ou de fundo obrigatório sempre que houver abertura destinada à iluminação e/ou ventilação natural
- (4) U.H.: Unidade Habitacional;
- (5) N/A: Não se aplica.

Elaboração: Geo Brasilis, 2021.



2.4. Estruturação Viária

O sistema viário é composto por eixos, que têm por função permitir o acesso aos serviços e espaços urbanos da cidade, além de garantir a locomoção de pedestres, ciclistas, veículos, motocicletas, ônibus e cargas com segurança e fluidez, se constituindo como importante cenário para a vivência e relações sociais, de espaços para lazer e para a prática de atividades físicas, contemplativas, entre outras.

Diante do contexto urbano de Miraselva, a (re)estruturação da malha viária urbana do município considera os seguintes objetivos:

- Estruturar e equilibrar os fluxos de tráfego da rede viária;
- Garantir a fluidez e a permeabilidade da malha urbana, promovendo a continuidade e a integração do sistema viário existente e futuro, notadamente nos novos parcelamentos do solo e na Zona de Expansão Urbana;
- Classificar e hierarquizar as vias de modo a organizar o sistema viário, a fim de oferecer opções de percursos que garantam situações adequadas de convivência, conforto e segurança;
- Proporcionar segurança e conforto ao tráfego de pedestres e ciclistas.

Com base nos objetivos propostos, serão detalhados a seguir:

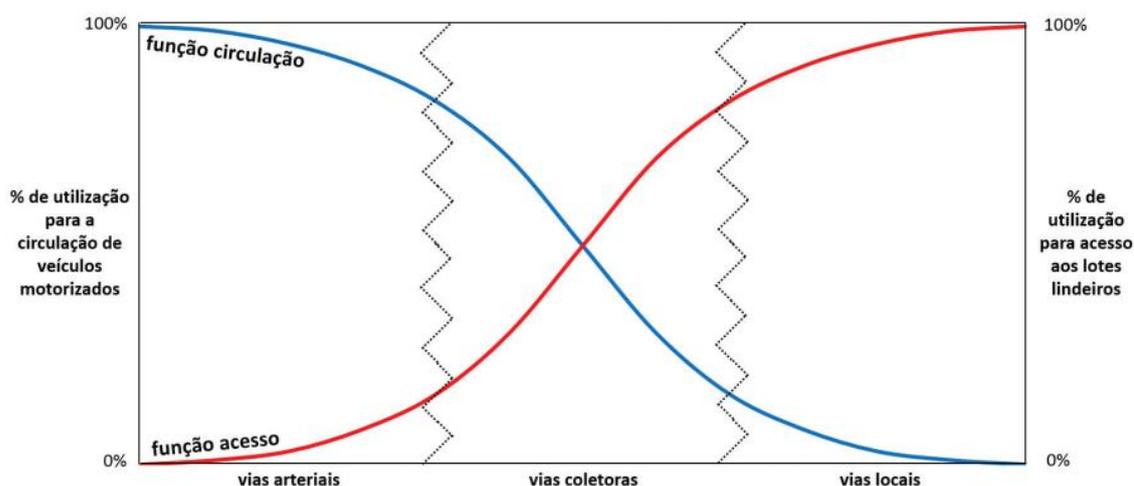
- Hierarquização viária;**
- Dimensionamento das vias; e**
- Intervenções viárias.**

2.4.1. Hierarquização viária

As vias se constituem como elementos estruturais urbanos que desempenham diferentes funções viárias podendo ser classificadas a partir de dois aspectos: (i) **mobilidade**, compreendido como a facilidade de deslocamento na cidade, e (ii) **acessibilidade**, que está atrelado às condições seguras de acesso às edificações e às atividades urbanas lindeiras, conforme ilustra a **Figura 2.4.1-1**.



Figura 2.4.1-1: Mobilidade e acessibilidade em função da hierarquização viária



Fonte: Plano de Mobilidade de Aracruz, 2015².

Neste contexto, propõe-se a atualização da hierarquização viária de Miraselva, considerando:

- **Via de Interesse Regional:** é composta pela Rodovia Estadual PR-534, intitulada como Rodovia Engenheiro Gilberto José Duda, com 24 km de extensão, que cruza o município e interliga a PR-170 à Centenário do Sul. Sob administração do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PR/Escritório Regional Vale do Tibagi), a rodovia possui pista simples, pavimentada, sendo que parte do trecho que segmenta a área urbana de Miraselva se encontra municipalizado (600 metros de extensão – Av. Dona Madalena);
- **Estradas Municipais:** se situam na porção rural de Miraselva e permitem o acesso à Vila Rural e às localidades vizinhas, além de se constituírem como eixos de escoamento da produção canavieira, refletindo na intensa circulação de veículos pesados;
- **Vias Arteriais:** formam a estrutura principal de Miraselva, se estabelecendo tanto como eixos de entrada da cidade quanto como corredores comerciais e de equipamentos públicos, impactando no tráfego e na sua importância local, sendo elas:
 - o Av. Dona Madalena;
 - o Av. Papa João XXIII;
 - o Rua Arlindo Arali; e
 - o Rua Deputado Olavo Ferreira.
- **Vias Coletoras:** são destinadas a recolher os deslocamentos locais, apoiando e alimentando a rede viária arterial, sendo elas:

² Disponível em: http://www.aracruz.es.gov.br/arquivos/planejar_arquivos/Plano_Mobilidade_Aracruz_Abril_2015.pdf. Acesso em setembro de 2021.



- o Rua Dom Pedro II;
- o Av. Rolândia;
- o Rua 15 de Novembro; e
- o Rua São Paulo.
- **Vias Locais:** são caracterizadas pelo baixo fluxo de tráfego, destinadas predominantemente ao acesso local. Englobam todas as vias do município que não se enquadram nas demais classificações.

2.4.2. Dimensionamento viário

O correto dimensionamento das vias é essencial para garantir fluidez do trânsito, permeabilidade do tecido urbano e infraestrutura adequada para o pedestre e o ciclista, ampliando a segurança do acesso às funções e espaços urbanos do município.

Propõe-se que o dimensionamento viário de Miraselva se fundamente na hierarquização apresentada, sendo que todo arruamento a ser implantado a partir da aprovação da proposta deve obedecer aos requisitos estabelecidos no **Quadro 2.4.2-1**, além das condicionantes definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN. Destaca-se que a Via de Interesse Regional, por ser administrada pelo órgão estadual (DER/PR), não tem seu dimensionamento definido por este instrumento.

Quadro 2.4.2-1: Atualização do dimensionamento viário de Miraselva

Hierarquia viária	Caixa da via (m)	Compartimentos (m)				
		Faixa de rolamento mínima	Faixa de estacionamento mínima	Canteiro Central	Ciclovia	Passeio mínimo (m)
Estradas Municipais	Variável	10,00	-	-	-	-
Via Arterial	20,00	2x 3,50 (por sentido)	2x 2,15	1,50	2x 1,50	2x 2,10
Via Coleta	15,00	2x 2,90 (por sentido)	1x 2,00	-	2x 1,50	2x 2,10
Via Local	12,00	2x 2,90	1x 2,00	-	-	2x 2,10

Elaboração: Geo Brasilis, 2021.

Cumpra-se mencionar que as dimensões apresentadas acima deverão ser adotadas no caso de desenvolvimento de projetos de urbanização específica e/ou implantação de ciclovias, sendo que as vias existentes permanecerão com as suas dimensões, podendo ser estabelecidos alargamentos ou adequações conforme definição do poder executivo. Ademais, conforme deliberação do órgão técnico da Prefeitura Municipal, a faixa de estacionamento prevista nas Vias Arteriais e Coletoras poderá ser proibida quando a capacidade viária for atingida.



Os passeios devem assegurar a livre circulação de forma segura, sem empecilhos e obstáculos, e considerar as regras propostas no **Quadro 2.4.2-2**.

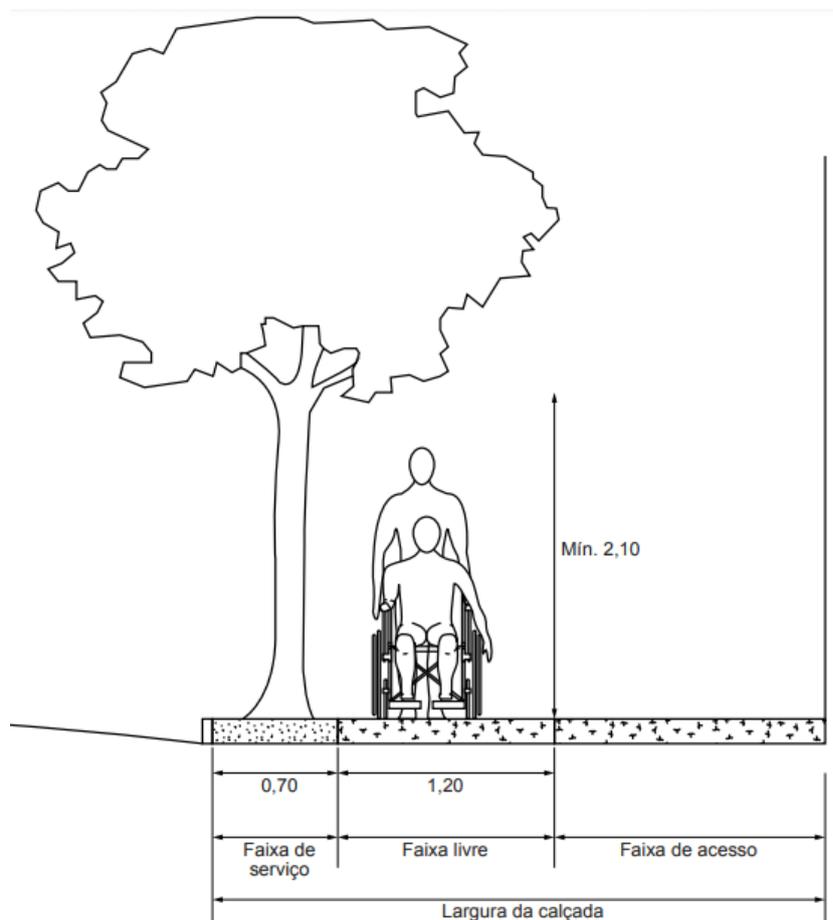
Quadro 2.4.2-2: Regras propostas para o passeio de Miraselva

Item	Exigências
1. Acessibilidade	Garantir a acessibilidade universal, compreendendo as rampas acessíveis, pisos táteis e sinalização sonora nos cruzamentos onde houver semaforização
	Prever a implantação da Rota Acessível Prioritária , em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 e com a Lei Estadual nº 18.419/2015, nas principais vias de circulação de pedestres e nos equipamentos com maior fluxo de pessoas (conforme circuito delimitado no Mapa de Estruturação Viária)
2. Dimensionamento	Seguir a compartimentação proposta pela NBR 9050 (Figura 2.4.2-1), a saber: <ul style="list-style-type: none">• Faixa Livre de Circulação: dimensão mínima de 1,20m de largura e inclinação transversal máxima de 2%, destinada exclusivamente à circulação de pedestres, livre de desníveis, obstáculos físicos – temporários ou permanentes e vegetação• Faixa de Serviço: deve ter no mínimo 0,70m de largura, devendo ser lindeira ao meio-fio, destinada à arborização, implantação de mobiliário urbano, sinalização e rampas de acesso a veículo• Faixa de Acesso das Edificações: pode ter largura máxima de 20% da largura total da calçada, destinada à colocação de mobiliário móvel, como mesas de bar e floreiras, toldos, propaganda, entre outros itens de apoio ao imóvel
	Quando a largura da calçada impossibilitar a implantação das três faixas será dada preferência à faixa livre de circulação , posteriormente à faixa de serviço e por último à faixa de acesso das edificações , adotando-se a largura mínima exigida pela hierarquização viária
3. Execução	A construção do passeio é de responsabilidade do proprietário e obrigatória em toda a extensão fronteira do lote que tenham frente para ruas pavimentadas ou com meio-fio e sarjetas, sendo este edificado ou não
	Ficam definidos os seguintes acabamentos para as faixas livres de circulação: <ul style="list-style-type: none">• Cimento áspero;• Cimentado estampado;• Ladrilho hidráulico;• Bloco intertravado; e• Placa pré-moldada de concreto
	O acabamento deve ser contínuo e sem ressaltos ou depressões
4. Arborização	É obrigatório o plantio de árvores nas novas construções, de uma árvore a cada testada ou a cada 12,00 metros de frente, o que for mais restritivo
5. Manutenção	A limpeza dos passeios é de responsabilidade dos ocupantes dos imóveis fronteiros
	Os lotes não edificados devem ter, nos respectivos alinhamentos, muros de fechamento em bom estado e aspecto

Item	Exigências
	É proibido jogar ou despejar resíduos ou lixo de qualquer natureza nos passeios, vias e logradouros públicos, principalmente nos bueiros e redes de águas pluviais
	A Prefeitura Municipal poderá solicitar, em qualquer tempo: <ul style="list-style-type: none"> • O projeto, ou detalhamento, de calçada nos projetos a serem aprovados • A construção, reparação ou reconstrução dos passeios públicos através de notificação por escrito
	Em caso de dano ao passeio por obra pública, seja de drenagem, alteração de nivelamento das guias ou por estragos decorrentes de arborização, a manutenção e reconstrução do passeio fica a cargo da Prefeitura Municipal
6. Aprovação	O detalhamento dos passeios deverá ser apresentado para análise junto ao projeto legal, na etapa de aprovação do mesmo

Elaboração: Geo Brasilis, 2021.

Figura 2.4.2-1: Compartimentação do passeio, conforme NBR 9050



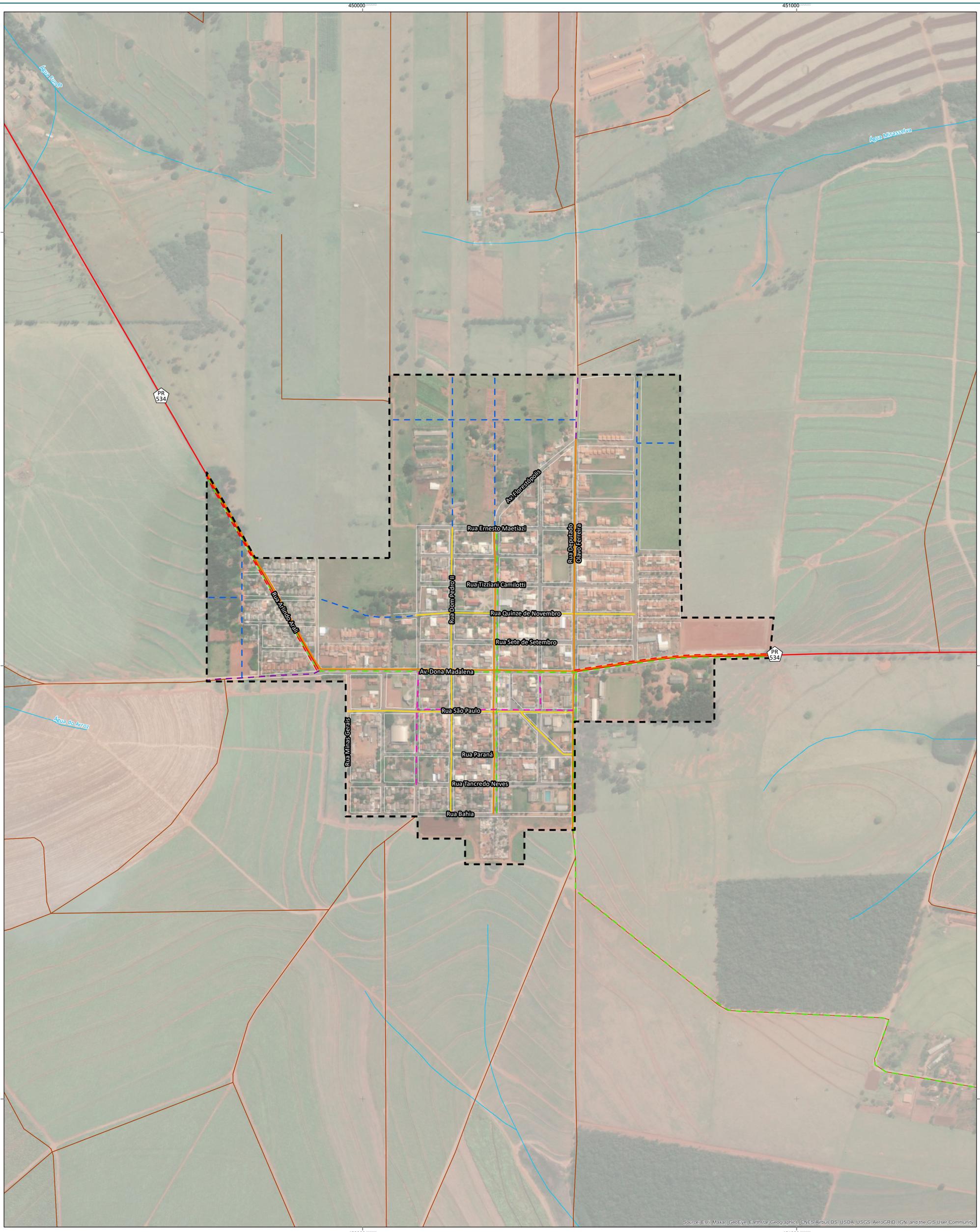
Fonte: NBR 9050, 2020.



2.4.3. Intervenções viárias

As propostas apresentadas nesta seção têm como objetivo definir estratégias para a expansão e melhoria da rede viária atual, garantindo a segurança, fluidez, permeabilidade e da malha urbana de Miraselva. Neste contexto, propõem-se (**Mapa de Estruturação Viária**):

- **Prolongamento e criação de novas vias**, notadamente quando da implantação de novos empreendimentos e da urbanização da Zona de Expansão Urbana, de forma a integrar a malha futura à existente, cujo dimensionamento deverá respeitar a hierarquia indicada;
- **Pavimentação e ajustes na geometria**, melhorando as condições de trafegabilidade e segurança de determinados trechos viários;
- **Municipalização do trecho urbano da PR-534**, considerando a extensão da Rua Arlindo Arali e da Av. Dona Madalena, facilitando o uso e a manutenção destas vias;
- **Rota ciclável**, ligando os principais locais de moradia com áreas de emprego, com foco no incentivo ao modo não motorizado de transporte;
- **Rota acessível**, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida às áreas da cidade com maior concentração de geradores de circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados;
- **Investimento na sinalização viária**, tanto horizontal quanto vertical, de acordo com critérios estabelecidos nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e
- **Manutenção e perenização das Estradas Municipais**, em parceria com as empresas do setor canavieiro, garantindo a circulação de veículos de carga na área rural.



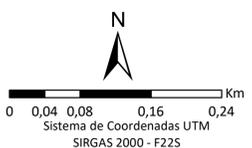
Referências Locacionais

- Perímetro Urbano Proposto
- Hidrografia**
- Curso d'água
- Massa d'água
- Estruturação Viária**
- Intervenções Viárias**
- Municipalização da PR-534
- Pavimentação e Ajustes na Geometria
- Prolongamento e Criação de Novas Vias (Vias Coletoras)
- Rota Acessível
- Rota Ciclável

Hierarquização Viária

- Vias de Interesse Regional
- Estradas Municipais
- Vias Arteriais
- Vias Coletoras
- Vias Locais

FONTE DOS DADOS:
 IAT, 2020. Limite Municipal.
 IAT, 2020. Rede Hidrográfica OTTOCODIFICADA do Estado do Paraná.
 IAT, 2020. Uso e Ocupação da Terra (área construída)
 DER, 2019. Rodovias.
 IBGE, 2019. Facas de Logradouros.
 OSM (Open Street Map), 2021. Imagem de satélite.



Macrolocalização
Região Metropolitana de Londrina - RML



 MIRASELVA	ELABORAÇÃO DO PDM:  GEOBRASILIS Planejando o futuro		
PROJETO: <p style="text-align: center;">Revisão do Plano Diretor de Miraselva</p>			
TÍTULO: <p style="text-align: center;">Estruturação Viária</p>			
GEOPROCESSAMENTO: 	FORMATO: A1	ESCALA: 1:4.000	DATA: 05/10/2021



2.5. Parcelamento do solo

O parcelamento do solo de Miraselva é regulamentado pela Lei Municipal nº 491/2013, como parte integrante do Plano Diretor Municipal, cuja revisão se constitui como oportunidade para eliminar as lacunas e divergências existentes, bem como atualizar seu conteúdo frente às novas modalidades de parcelamento instituídas pela Lei Federal nº 13.465/2017.

Neste contexto, propõe-se a atualização das regras que disciplinam o parcelamento do solo no município de Miraselva, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e alterações posteriores, com destaque para os pontos apresentados no **Quadro 2.5-1**.



Quadro 2.5-1: Destaques da proposta de atualização das regras de parcelamento do solo de Miraselva

Tema	Proposta	
Modalidades de parcelamento	<p>Loteamento: divisão da gleba em lotes, destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação ou prolongamento, modificação ou ampliação do arruamento existente</p>	<p>Loteamento aberto: destinado ao uso residencial, comercial, de serviços, institucional e/ou industriais, conforme parâmetros urbanísticos definidos pelo zoneamento</p>
		<p>Loteamento de acesso controlado: destinado ao uso residencial, porém com controle de tráfego de veículos e de pedestres sem identificação ou não cadastrado, cujas áreas públicas de arruamento serão objeto de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) por tempo indeterminado, através de decreto do Poder Executivo, à Associação de Proprietários, que deverá constar no registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis</p>
		<p>Condomínio de lotes: modalidade em que a unidade autônoma corresponde a um lote sobre a qual incide a fração ideal sobre o terreno e partes comuns, sendo que, o lote como um todo se mantém privado nos termos das Leis Federais nº 4.591/196418, nº 6.766/1979, e nº 13.465/201719</p>
	<p>Desmembramento: subdivisão de glebas em, no mínimo, três lotes, destinadas à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos elementos viários já existentes, devendo respeitar os parâmetros de uso e ocupação do solo, conforme zoneamento</p>	<p>Desdobro: parcelamento que resulta em apenas dois lotes, a partir de um já existente e é produto de loteamento ou desmembramento anteriormente aprovado. Devem ser observados os regramentos das metragens mínimas de lotes e testadas conforme zoneamento</p>
<p>Remembramento: é a soma das áreas de duas ou mais glebas ou lotes, para a formação de novas unidades, condicionadas aos imóveis, objetos da ação, pertencerem ao mesmo proprietário</p>	<p>Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos, com base na Lei Federal nº 6.766/1979</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural (MZCAN) nem na Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável (MZDRS), conforme dispõe o Plano Diretor • Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas • Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados • Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) • Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação 	
Requisitos urbanísticos		



Tema	Proposta	
		<ul style="list-style-type: none"> • Em Áreas de Preservação Permanente (APPs), nos termos e limites estabelecidos no Código Florestal • Em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias.
	<p>Doação de áreas públicas no caso de parcelamento do solo de glebas, cuja declividade não poderá ultrapassar 15%</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 5% (cinco por cento) para a área institucional, destinado à implantação de equipamentos comunitários, devendo ser plenamente edificável e livre de impedimentos ambientais, em local a ser indicado pela prefeitura, a fim de contemplar as reais necessidades do município • 5% (cinco por cento) para sistema de lazer, destinado à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas e demais referenciais urbanos e paisagísticos, não podendo estar localizado em Área de Preservação Permanente ou áreas impróprias para a ocupação <p>Os terrenos definidos em projeto de loteamento como área institucional ou sistema de lazer não poderão, em qualquer hipótese, serem alterados na destinação, fim e objetivos originalmente estabelecidos</p>
	<p>Sistema Viário</p>	<p>O projeto urbanístico de parcelamento do solo para fins urbanos deve respeitar as diretrizes viárias e as dimensões mínimas das vias estabelecidas pelo Plano Diretor, em harmonia com a topografia local</p>
		<p>O comprimento máximo das quadras não poderá ser superior a 200 metros, devendo o arruamento ser compatível com as ruas existentes e projetadas em seu entorno</p>
		<p>Excepcionalmente, admite-se a implantação de bolsão de retorno (<i>cul-de-sac</i>), que deverá ter acesso por via de no máximo 100 metros de comprimento, 12 metros de largura (Via Local) e praça de retorno com diâmetro maior ou igual a 30 metros</p>
		<p>A seção transversal das vias será sempre horizontal, com inclinação de 2%, observando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Provisão de rede de captação de água pluvial a cada 50 metros • Rampa máxima permitida nas vias de circulação será de 10%, sendo que, em casos excepcionais, admite-se vias com rampa máxima de 15% • Quebras de gradiente, quando não for possível situá-las nas esquinas, devem ser suavizadas por curvas parabólicas • Implantação de arborização em, no mínimo, uma das faces, quando Vias Locais e Coletoras, e em duas faces, quando Vias Arteriais, e uma árvore para cada lote ou no mínimo a cada 12 metros



Tema	Proposta	
		<ul style="list-style-type: none">Nos cruzamentos das vias públicas os dois alinhamentos serão concordados por um arco, cujo círculo deverá ter um raio mínimo de 9 metros
Infraestrutura	Responsabilidade exclusiva do empreendedor	<ul style="list-style-type: none">Demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do município e das áreas não edificáveis, bem como a demarcação e sinalização das áreas de fragilidade e proteção ambientalAbertura e pavimentação do leito carroçável nas vias de circulação, com a construção de pontes, muros de arrimo e sustentação de taludes, quando necessáriosExecução de serviços de terraplenagem necessários à abertura das vias e regularização de quadras, cujo projeto deverá ser devidamente aprovado pelos órgãos ambientaisImplantação de guias e sarjetas, conforme projeto padrão pelo municípioRede de drenagem, com bocas de lobo, conforme projeto padrão pelo município. Quando não for possível interligar as galerias de águas pluviais do parcelamento à rede existente, será obrigatória a execução de emissário, com dissipador de energia em sua extremidade, conforme projeto aprovado pelo municípioRede de abastecimento de água, aprovado pelo órgão responsável, incluindo adutoras, reservatórios, estações de bombeamento e outros equipamentos, quando necessários, para a conexão com as redes já implantadasRede de esgoto e sistema de tratamento de efluentes, de acordo com o projeto aprovado pelo órgão responsável, incluindo coletores, estações de bombeamento e tratamento e outros equipamentos quando necessários, para a conexão com as redes já implantadas. Quando houver impedimento técnico, deverá ser apresentado projeto para implantação das soluções alternativasRede pública de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, com projeto aprovado pela concessionáriaArborização urbana e paisagística nos passeios e nas áreas públicas, conforme projeto aprovado pelo municípioExecução da faixa de circulação do passeio das vias classificadas como Arteriais, no nível acabado



Tema	Proposta	
		<ul style="list-style-type: none">• Sinalização viária horizontal e vertical, e de placas para denominação das vias de circulação pública, praças e logradouros públicos• Recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição da mata ciliar
Licenciamento Urbanístico	Loteamento	A execução de parcelamento do solo na modalidade loteamento dependerá de licença Prefeitura Municipal, que será concedida ao interessado ou proprietário, de acordo com as seguintes etapas de tramitação: <ul style="list-style-type: none">• Consulta Prévia, com objetivo de validar a viabilidade, os requisitos urbanísticos e as diretrizes do sistema viário;• Aprovação do Projeto de Loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas na consulta prévia• Termo de Compromisso para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura, em formato de caução• Termo de Verificação de Obras
	Desmembramento, desdobro e remembramento	A execução de parcelamento do solo na modalidade desmembramento, desdobro e remembramento dependerá de licença da Prefeitura Municipal que será concedida ao interessado ou proprietário por meio de requerimento específico para aprovação do projeto

Elaboração: Geo Brasilis, 2021.

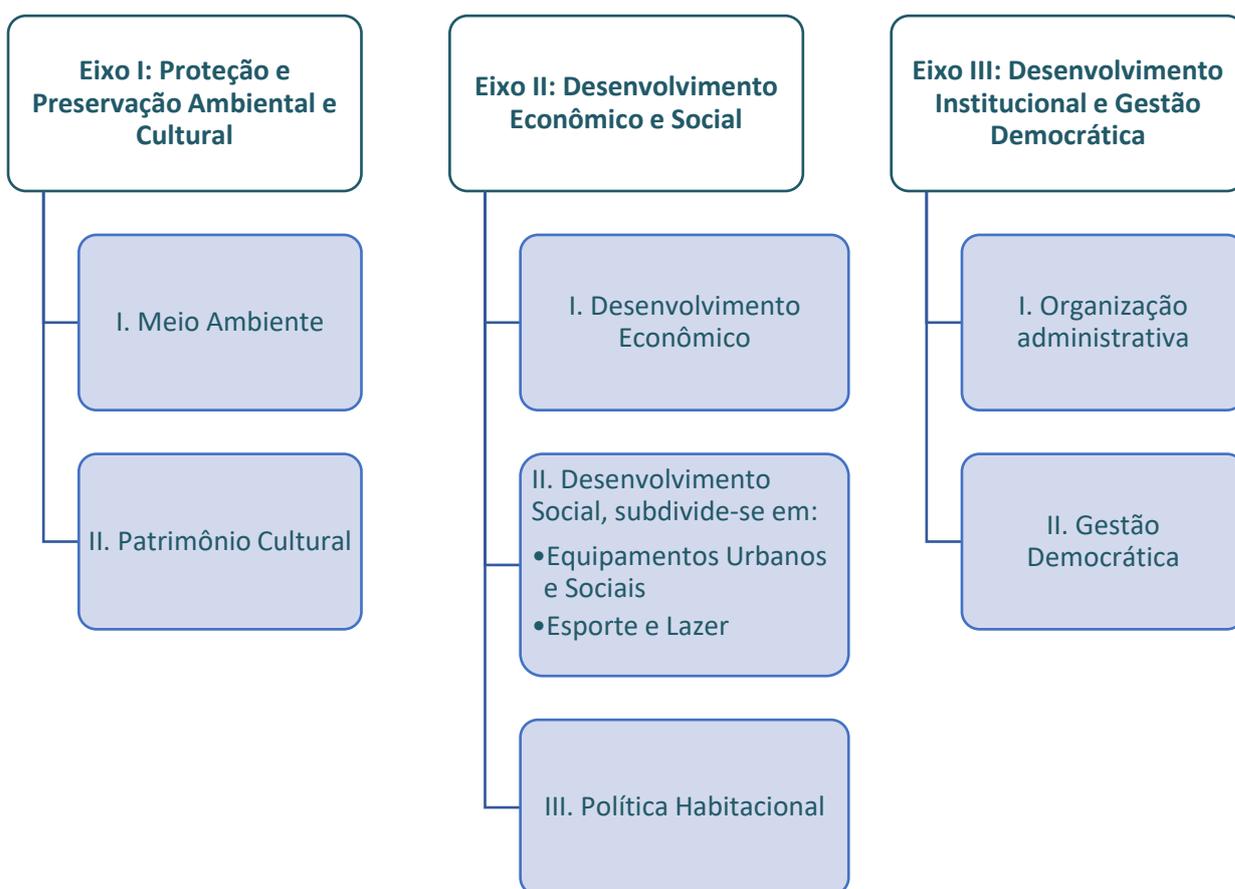


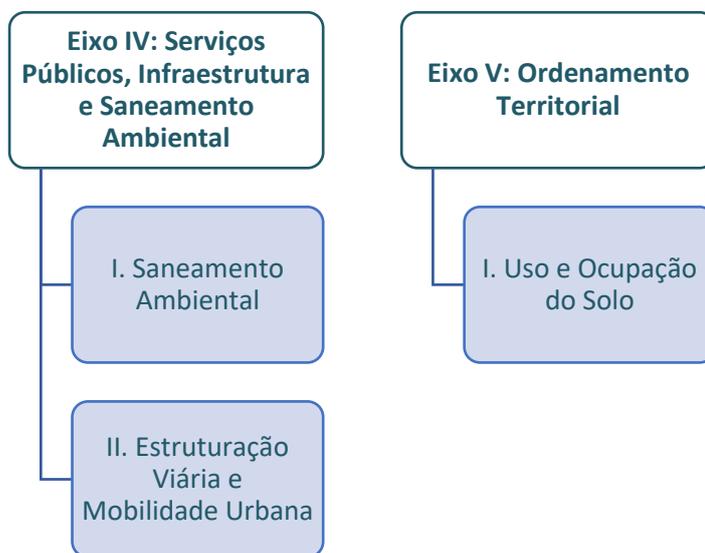
3. PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL

Com objetivo de garantir aos cidadãos qualidade de vida, justiça social e os direitos à cidade sustentável, o presente capítulo apresenta um conjunto de proposições estratégicas que deverão reger a política de planejamento e gestão territorial de Miraselva, considerando as principais potencialidades, condicionantes e desafios identificados no município, bem como os princípios, normas e instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade.

Diante deste contexto, a construção das propostas será fundamentada nos Eixos Estratégicos dispostos no Plano Diretor vigente (Lei Municipal nº 417/2019), que integrará uma variedade de temas fundamentais para o desenvolvimento de Miraselva, conforme ilustra a **Figura 3-1**.

Figura 3-1: Eixos Estratégicos de Miraselva





Elaboração: Geo Brasilis, 2021.

Cada eixo irá contemplar

- **Objetivos:** estabelecem os propósitos da temática;
- **Diretrizes:** associam-se às metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS, também chamados de Agenda 2030)³, que podem ser potencializadas com as ações previstas
- **Ações:** são os atos práticos para operacionalização da proposta (programas, projetos, obras etc.), tendo em vista o arcabouço legal e a capacidade gestora da administração pública.

3.1. Eixo I: Proteção e Preservação Ambiental e Cultural

3.1.1. Meio Ambiente

Objetivo: Fortalecer a preservação do ambiente natural de Miraselva, com foco no uso consciente dos seus recursos ambientais

Diretrizes:



- 4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

³ ONU – Organização das Nações Unidas. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>



- 6.6 Até 2030, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos



- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo



- 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais



- 15.1 Até 2030, assegurar a conservação, recuperação e o uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
- 15.2 Até 2030, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
- 15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
- 15.9 Até 2030, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Realizar campanhas educativas e criar programas de educação ambiental nas escolas, voltadas a promover a conscientização ambiental sobre a valorização dos espaços verdes, dos cursos hídricos, da permeabilidade do solo e da destinação adequada do esgotamento sanitário e dos resíduos sólidos;
- Estimular a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural e regulamentar o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA);



- Garantir o registro das Áreas de Preservação Permanente (APP) e da Reserva Legal das propriedades rurais no Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural (SICAR);
- Delimitar Macrozona de Conservação do Ambiente Natural (MZCAN), promovendo o mapeamento das áreas voltadas à proteção ambiental, com vistas a facilitar o seu monitoramento;
- Estruturar a fiscalização ambiental no município, a fim de promover o controle e monitoramento do uso dos recursos naturais e das atividades potencialmente poluidoras.

3.1.2. Patrimônio Cultural

Objetivo: Identificar o patrimônio cultural de Miraselva, com foco na sua preservação e valorização

Diretrizes:



- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Promover estudos voltados ao levantamento do patrimônio histórico e cultural do município, material e imaterial, com apoio de pesquisas universitárias;
- Efetuar estudos para identificação de bens com potencial interesse de tombamento municipal (ex. Igreja São José Bento Cottolengo);
- Implantar programas e atividades voltados à difusão e à valorização do patrimônio cultural de Miraselva, utilizando a estrutura da Casa da Cultura; e
- Elaborar Plano de Preservação Histórica e Cultural do Município.

3.2. Eixo II: Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.1. Desenvolvimento Econômico

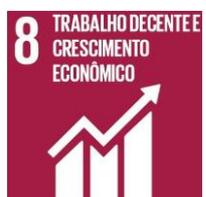
Objetivo 1: Estimular a atração de novos investimentos e atividades econômicas para o município, promovendo o desenvolvimento de uma cadeia produtiva consistente e rentável, contendo a diminuição da população e atraindo novos moradores



Diretrizes:



- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo



- 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
- 8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano decenal de programas sobre produção e consumo sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
- 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor



- 9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
- 9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos



- 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Instituir e divulgar regionalmente o Programa de Desenvolvimento Econômico de Miraselva – PRODEM, cujo objetivo é criar incentivos e ações voltadas aos setores da indústria, comércio, prestação de serviços e agro indústria, com foco na priorização da geração de empregos e renda;
- Definir zonas específicas para o desenvolvimento econômico, visando garantir o potencial de acesso da PR-534 e a locação de áreas específicas para atividades incômodas ao residencial;



- Implantar infraestrutura necessária para incentivar a ocupação do Distrito Industrial, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico municipal;
- Simplificar a legislação de uso e ocupação do solo e adotar o conceito da cidade multifuncional, facilitando a viabilidade de atividades não residenciais;
- Realizar parcerias com entidades públicas e privadas (ex. instituições universitárias e sistema “S”) para implantação de programas de qualificação profissional atrelados ao novo perfil econômico desejado para Miraselva;
- Fortalecer a intermediação pública de mão de obra, a fim de integrar trabalhadores desempregados e vagas oferecidas pelas empresas, por meio da implantação do Posto de Atendimento ao Trabalhador;
- Articular com os municípios integrantes da Região Metropolitana de Londrina, especialmente aqueles que fazem divisa com Miraselva, com intuito de buscar complementariedades quanto ao desenvolvimento e fortalecimento do potencial econômico da região.

Objetivo 2: Fomentar a diversificação da agricultura no município, por meio de ações que visem a identificação e valorização do produtor rural, através da implantação de estruturas de apoio à produção e comercialização dos produtos

Diretrizes:



- 2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
- 2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo



- 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento



- 15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Identificar os pequenos produtores de Miraselva, de modo a propor ações e políticas adequadas às demandas locais, através de programas e recursos direcionados à agricultura familiar e agroecológica, garantindo sistemas sustentáveis de produção de alimentos com foco na segurança alimentar e na manutenção dos ecossistemas;
- Apoiar a criação de cooperativas e associações e fornecer orientação técnica para agregar valor aos seus produtos;
- Criar calendário de manutenção preventiva das estradas municipais, facilitando os deslocamentos e o transporte de produtos, principalmente dos pequenos produtores rurais e dos moradores da Vila Rural;
- Incentivar o desenvolvimento e a implantação de processos sustentáveis de manejo do solo rural, com tecnologias limpas e controle do uso de defensivos agrícolas;
- Promover a integração com os municípios da Região Metropolitana de Londrina, visando o intercâmbio de ideias e soluções para o produtor rural, além de possibilidades de parcerias no desenvolvimento de projetos de abastecimento, pesquisas de mercado, organização de campanhas, trabalhos educativos com pequenos produtores.

3.2.2. Desenvolvimento social

3.2.2.1. Equipamentos urbanos e sociais

Objetivo: Manter a qualidade dos serviços comunitários de educação, saúde e assistência social prestados aos miraselvanos, garantindo a qualidade de vida e estimulando a manutenção da população no município



- 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos



- 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário



- 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Exigir aos novos loteamentos a destinação de áreas institucionais, assegurando reserva fundiária para instalação de equipamentos;
- Estudar a implantação de equipamentos sociais de acordo com o crescimento da população e, conseqüentemente, com a demanda futura;
- Mapear as Zonas de Uso Institucional do município, com intuito de instrumentalizar a gestão pública para tomada de decisões relativas à localização das futuras áreas institucionais de Miraselva, as quais poderão se articular através de caminhos de pedestres e ciclovias;
- Garantir a adequação necessária dos equipamentos urbanos e sociais, a fim de atender a norma de acessibilidade NBR 9050;
- Ampliar o serviço de saúde, por meio da implantação e operação da nova Unidade de Saúde Básica (USB), e realizar as metas previstas no Plano Municipal de Saúde;
- Manter e propor melhorias, quando necessário, no atendimento especializado de saúde, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema;
- Garantir o acesso à educação de ensino infantil nos novos loteamentos, notadamente no Empreendimento de Habitação de Interesse Social a ser implantado a oeste da mancha urbana;
- Estimular programas de acompanhamento do acesso e permanência das crianças e jovens no ensino fundamental e médio;
- Capacitar e qualificar continuamente os colaboradores da rede de ensino municipal;
- Fomentar o uso da Biblioteca Municipal através de programas complementares de educação e de inclusão digital;
- Promover a atualização cadastral periódica das famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único do Governo Federal, de modo a encaminhá-las aos serviços da rede de proteção social, garantindo os direitos sociais básicos;
- Fortalecer as instâncias de participação e de controle da sociedade civil sobre as políticas sociais.



3.2.2.2. Esporte e Lazer

Objetivo: Assegurar áreas públicas de lazer, esporte e recreação para a população, visando à melhoria da qualidade ambiental de vida

Diretrizes:



- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis em todos os países
- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Mapear as Zonas de Espaços Livres do município, com intuito de instrumentalizar a gestão pública para tomada de decisões relativas à localização das futuras áreas de lazer de Miraselva, as quais poderão se articular através de caminhos de pedestres e ciclovias;
- Expandir o uso da infraestrutura disponível nas escolas para difundir a prática de esportes;
- Implantar projetos sociais de apropriação do espaço urbano e das áreas verdes, que aliem atividades escolares, da terceira idade e eventos públicos;
- Garantir a adequação necessária dos equipamentos de esporte e lazer, a fim de atender a norma de acessibilidade NBR 9050;
- Exigir aos novos loteamentos a destinação de áreas de lazer, assegurando a distribuição dos espaços públicos ao longo da mancha urbana de Miraselva.

3.2.3. Política Habitacional

Objetivo: Promover condições dignas de moradia para a população de Miraselva, em especial à população de baixo poder aquisitivo, através da implantação de políticas e programas habitacionais, capazes de suprir o déficit municipal



Diretrizes:



- 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra



- 11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis em todos os países

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), em cumprimento à Lei Federal nº 11.124/2005, contendo no mínimo:
 - o Diagnóstico das condições de moradia no Município;
 - o Cadastro das áreas de risco e ocupações irregulares, se houver;
 - o Identificação do déficit habitacional e a sua natureza;
 - o Objetivos, diretrizes e ações estratégicas para a Política Municipal de Habitação;
 - o Definição de metas anuais de atendimento habitacional, recursos previstos e aplicados, prazos e áreas objeto de intervenção.
- Demarcar Zona de Especial Interesse Social (ZEIS), composta por área desocupada próxima de infraestrutura instalada para provisão de habitações de interesse social;
- Ativar o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), instituído pela Lei Municipal nº 608/2019, por meio da nomeação dos seus membros, com objetivo de formular, acompanhar, controlar e avaliar a Política Municipal de Habitação;
- Instituir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), garantindo repasse mínimo do orçamento municipal; e
- Criar programa municipal de auxílio para melhoria de habitações populares, priorizando a acessibilidade, segurança das edificações e condições sanitárias, com foco na diminuição da precariedade habitacional identificada em Miraselva.

3.3. Eixo III: Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática

3.3.1. Organização Administrativa

Objetivo: Estruturar o sistema de gestão e planejamento territorial de forma transparente e integrada



Diretrizes:



- 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Manter quadro técnico efetivo para evitar discontinuidades nos projetos e programas municipais;
- Implementar o Sistema de Informações Municipal (SIM) e fomentar a cultura cadastral, com objetivo de incluir e atualizar dados do município, contemplando o cadastro multifinalitário, o sistema de geoprocessamento e a integração dos cadastros municipais dos segmentos de saúde, educação, assistência social e infraestrutura urbana;
- Atualizar periodicamente a base cadastral do município, de modo a tornar o planejamento urbano mais eficiente e permitir a implementação e o acompanhamento de ações fiscalizadoras;
- Articular e integrar políticas e diretrizes setoriais, que interfiram na estruturação urbana;
- Compatibilizar o Plano de Metas, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) aos objetivos e estratégias prevista pelo Plano Diretor e plano decorrentes deste, como os planos setoriais/ regionais;
- Criar o Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor para monitorar a implantação do Plano de Ação;
- Investir em canais de comunicação dinâmicos e de grande alcance, como Facebook e Twitter, para garantir a transparência das ações realizadas pelo município.

3.3.2. Gestão Democrática

Objetivo: Garantir a participação social nos processos de planejamento, gestão e avaliação permanente dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano



Diretrizes:



- 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra



- 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Fortalecer as instâncias de participação popular, notadamente os conselhos e colegiados municipais, com a ampliação de seu papel propositivo e deliberativo na política urbana municipal, destacando-se a regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU);
- Assegurar a participação do CMDU nos processos de atualização e revisão da Política Urbana de Miraselva, incluindo as legislações complementares;
- Promover oficinas técnicas das diversas áreas de gestão da municipalidade, capacitando a sociedade sobre questões pertinentes ao planejamento urbano.

3.4. Eixo IV: Serviços Públicos, Infraestrutura e Saneamento Ambiental

3.4.1. Saneamento Ambiental

Objetivo: Assegurar os serviços de saneamento ambiental a toda população urbana de Miraselva, com destaque para a implantação da rede de esgotamento sanitário



Diretrizes:



- 6.1. Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
- 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
- 6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente



- 9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos



- 11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Manter o índice de universalização do abastecimento de água na área urbana do município, executando ações de manutenção e ampliação necessária para atendimento da população atual e futura;
- Elaborar estudo técnico e implantar o sistema de esgotamento sanitário na área urbana, reduzindo o impacto das soluções individuais no meio ambiente e no solo;
- Promover campanhas de conscientização sobre a importância do saneamento, do tratamento de efluentes e da preservação da rede;
- Universalizar a coleta de resíduos domiciliares na área urbana do município;
- Estruturar sistema de coleta seletiva municipal em conjunto com ações de educação ambiental e fortalecimento de criação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, objetivando o aumento gradual do volume de material reciclado em relação ao volume total de resíduos sólidos coletados;
- Garantir a drenagem de águas pluviais na totalidade do território urbanizado, minimizando casos de alagamento;
- Realizar manutenção periódica dos componentes do sistema de drenagem;



- Reconhecer os lotes particulares como unidades do sistema de drenagem e determinar potencial mínimo de permeabilidade/infiltração da água da chuva no solo;
- Aumentar a área permeável nas Zonas de Espaços Livres e nas Zonas de Uso Institucional;
- Monitorar e fazer cumprir a instalação de infraestruturas de saneamento básico nos novos loteamentos, condicionados à apresentação de projeto aprovado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e/ou órgãos ambientais competentes e de instrumentos de garantia de execução das obras;
- Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Miraselva, em conformidade com as Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010, definindo objetivos, diretrizes e estratégicas condizentes com a demanda municipal, com foco na melhoria do cenário atual.

3.4.2. Estruturação Viária e Mobilidade Urbana

Objetivo: Garantir o acesso democrático e seguro à cidade, priorizando os modais individuais não motorizados

Diretrizes:



- 11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Estruturar e hierarquizar o sistema viário, seguindo critérios funcionais e urbanísticos das vias existentes;
- Estabelecer diretrizes viárias de modo a integrar os loteamentos futuros com a malha urbana existente;
- Promover a pavimentação e ajustes na geometria de determinados trechos viários, conforme proposta de Estruturação Viária, melhorando as condições de trafegabilidade e segurança;



- Atuar institucionalmente junto ao Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná (DER/PR) a municipalização do trecho urbano da PR-534, considerando a extensão da Rua Arlindo Arali e da Av. Dona Madalena, facilitando o uso e a manutenção destas vias;
- Estabelecer regras para o dimensionamento da caixa das vias, conforme hierarquização viária, incluindo espaços dedicados ao ciclista e ao pedestre, considerando a definição de regras adequadas à realidade do município;
- Realizar ações de fiscalização das condições físicas das calçadas, devendo ser adequadas às normas estabelecidas pelo município e pela acessibilidade universal;
- Implantar rede cicloviária no município, conforme proposta de Estruturação Viária, ligando os principais locais de moradia com áreas de emprego, com foco no incentivo ao modo não motorizado de transporte;
- Implantar rota acessível, conforme proposta de Estruturação Viária, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida às áreas da cidade com maior concentração de geradores de circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados;
- Elaborar Plano de Mobilidade Urbana, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.587/12, contendo no mínimo:
 - o Princípios da Política Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU);
 - o Plano de Ação, com as principais intervenções para os sistemas de circulação dos modos coletivos e individuais, motorizados ou não, bem como para a gestão da mobilidade urbana de Miraselva; e
 - o Plano de Monitoramento, com a definição de indicadores que visam avaliar a efetividade das ações estabelecidas.

3.5. Eixo V: Ordenamento Territorial

3.5.1. Uso e Ocupação do Solo

Objetivo: Ocupar o território de forma planejada, equilibrada e sustentável, com foco no modelo de cidade compacta, por meio de ferramentas para o controle, organização e promoção do desenvolvimento de Miraselva



Diretrizes:



- 11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis em todos os países
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Fonte: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015.

Ações:

- Respeitar os níveis de planejamento propostos no Plano Diretor (Macrozoneamento e Zoneamento), compatibilizando o uso do solo urbano e rural com a proteção do meio ambiente;
- Incentivar a mescla de usos integrados ao sistema viário principal de Miraselva, garantindo atividades econômicas ao longo do território urbano do município e resguardando os miolos de quadra e os usos residenciais;
- Acomodar o crescimento da mancha urbana em áreas próximas da infraestrutura existente; e
- Simplificar a legislação de uso e ocupação do solo, facilitando sua compreensão e aplicação.



4. INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

A Lei Federal nº 10.257/2001, intitulada como Estatuto da Cidade, estabelece um conjunto de instrumentos urbanísticos que compõe a estratégia para efetivação dos objetivos do Plano Diretor, com vistas a possibilitar o controle da ocupação e do uso do solo urbano, assim como recuperar para a coletividade aqueles benefícios decorrentes de ações públicas que são apropriados por particulares.

Dentre os instrumentos previstos na referida legislação, destacam-se institutos jurídicos, político-administrativos e financeiros, os quais poderão ser apropriados e manejados pela política urbana municipal, quando necessário, sendo eles:

- i. Planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- ii. Planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- iii. Planejamento municipal, em especial:
 - o Plano diretor;
 - o Disciplina o parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
 - o Zoneamento ambiental;
 - o Plano plurianual;
 - o Diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
 - o Gestão orçamentária participativa;
 - o Planos, programas e projetos setoriais;
 - o Planos de desenvolvimento econômico e social;
- iv. Institutos tributários e financeiros:
 - o Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;
 - o Contribuição de melhoria;
 - o Incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
- v. Institutos jurídicos e políticos:
 - o Desapropriação;
 - o Servidão administrativa;
 - o Limitações administrativas;
 - o Tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
 - o Instituição de unidades de conservação;
 - o Instituição de zonas especiais de interesse social;
 - o Concessão de direito real de uso;
 - o Concessão de uso especial para fins de moradia;
 - o Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
 - o Usucapião especial de imóvel urbano;
 - o Direito de superfície;



- o Direito de preempção;
 - o Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
 - o Transferência do direito de construir;
 - o Operações urbanas consorciadas;
 - o Regularização fundiária;
 - o Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
 - o Referendo popular e plebiscito;
 - o Demarcação urbanística para fins de regularização fundiária;
 - o Legitimação de posse.
- vi. Estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

O **Quadro 4-1** detalha os principais instrumentos urbanísticos previstos pelo Estatuto da Cidade, que estarão a disposição da administração pública para serem utilizados e regulamentados no intuito de atingir os objetivos propostos pelo Plano Diretor.



Quadro 4-1: Detalhamento dos principais instrumentos urbanísticos definidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)

Instrumento Urbanístico	Definição	Objetivos
<p>Consórcio Imobiliário Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/01), art. 46</p>	<p>Instrumento de cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, utilizado para viabilizar empreendimentos quando existe interesse público</p>	<p>Viabilizar financeiramente o aproveitamento de imóvel que não cumpre sua função social e de acordo com o Plano Diretor</p> <p>Realizar urbanização em áreas carentes de infraestrutura e de serviços urbanos e que tenham imóveis urbanos subutilizados e não utilizados.</p> <p>Induzir a ocupação de áreas já dotadas de infraestrutura e de equipamentos, mais aptas para se urbanizar ou adensar</p> <p>Aumentar a oferta de terra e de edificações para atender à demanda habitacional existente no município</p>
<p>Direito de Preempção Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/01), arts. 25 a 27</p>	<p>Instituto jurídico que confere ao poder público a preferência de compra de determinado imóvel urbano quando seu proprietário o coloca à venda.</p>	<p>Facilitar a aquisição de imóveis, por parte do poder público, para a realização de projetos específicos de interesse público, evitando gastos maiores com desapropriações, uma vez que o proprietário deve oferecer o imóvel pelo valor de mercado.</p> <p>Constituir um sistema de informações públicas sobre as vendas de imóveis em um perímetro urbano estabelecido pelo município em razão do interesse público ou social</p> <p>Constituir um banco de áreas públicas.</p>
<p>Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/01), arts. 36 a 38</p>	<p>Instrumento de gestão complementar ao regramento de parcelamento, uso e ocupação do solo que possibilita a avaliação das consequências da instalação de empreendimentos e atividades de grande impacto, privadas ou públicas, em áreas urbanas.</p>	<p>Democratizar o sistema de tomada de decisões sobre os grandes empreendimentos a serem realizados na cidade, dando voz a bairros e comunidades que estejam expostos aos impactos dos grandes empreendimentos</p> <p>Analisar e informar previamente à gestão municipal quanto às repercussões da implantação de empreendimentos e atividades impactantes, privadas ou públicas, em áreas urbanas</p>



Instrumento Urbanístico	Definição	Objetivos
		Evitar desequilíbrios no crescimento das cidades
		Garantir condições mínimas de qualidade urbana
		Zelar pela ordem urbanística e pelo uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado dos espaços urbanos
Operação Urbana Consorciada (OUC) Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/01)	Instrumento de gestão da valorização imobiliária que rege a elaboração e implementação de projetos urbanos desenvolvidos de modo consorciado, isto é, combinando expectativas e objetivos do poder público, de agentes do mercado e da sociedade civil	Viabilizar intervenções de maior escala, em atuação concertada entre o poder público e os diversos atores da iniciativa privada
		Promover transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental, simultaneamente
Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/01), arts. 28 a 31	Instrumento utilizado na captura de parte dos ganhos obtidos pelo empreendedor imobiliário com o aproveitamento máximo das terras urbanas produzidas e valorizadas a partir de investimentos públicos.	Recuperar a valorização imobiliária decorrente da atuação normativa do poder público (permissão de construir acima do CAB) em determinada área ou imóvel, com vistas à justa distribuição dos ônus e benefícios da urbanização, de forma que tal recuperação da valorização tenha efeitos redistributivos no território municipal
Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC); IPTU Progressivo no Tempo e Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/01), arts. 5 a 8	Conjunto de instrumentos voltado diretamente às propriedades urbanas que não cumprem sua função social	Promover a urbanização compacta, induzindo a ocupação de áreas já dotadas de infraestrutura e equipamentos, mais aptas para urbanizar ou povoar
		Aumentar a oferta de terra e de edificações para atender à demanda existente
		Auxiliar no combate à especulação de terras urbanas



Instrumento Urbanístico	Definição	Objetivos
Transferência do Direito de Construir (TDC) Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/01), art. 35	Instrumento que confere ao proprietário de imóvel a possibilidade de exercer em outro local ou de vender o direito de construir previsto nas normas urbanísticas e que ele ainda não tenha utilizado	Preservar imóveis ou áreas de valor histórico, ambiental ou cultural Viabilizar programas de regularização fundiária e programas de habitação de interesse social, como a urbanização de áreas ocupadas, por meio da resolução de conflitos fundiários urbanos, como a de terrenos privados ocupados por terceiros

Fonte: Guia para elaboração e revisão de Planos Diretores – Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), 2020⁴. Elaboração: Geo Brasilis, 2021.

⁴ Disponível em: <https://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/368/titulo/guia-para-elaboracao-e-revisao-de-planos-diretores>. Acesso em setembro de 2021.



5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5.1. Reunião Técnica de Capacitação

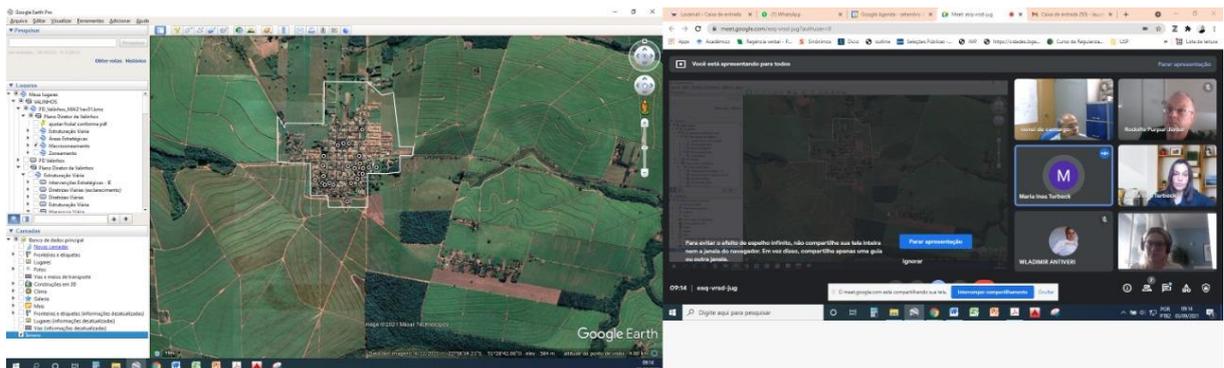
Tipo:	Reunião Técnica de Capacitação
Finalidade:	Alinhar as expectativas quanto ao conteúdo da Fase 3 Apresentar métodos e técnicas para elaboração da Fase 3
Data, hora e local:	03/09/2021 das 8h30 às 9h50 – Videoconferência (Google Meet)

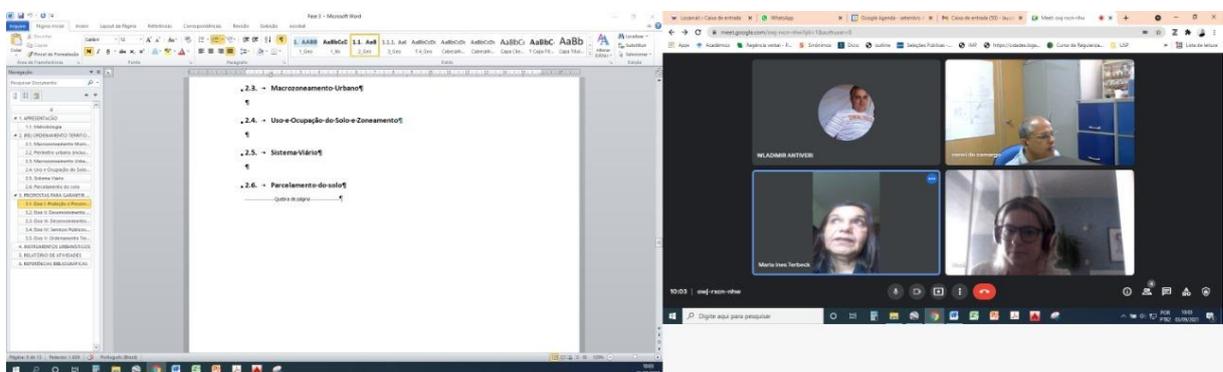
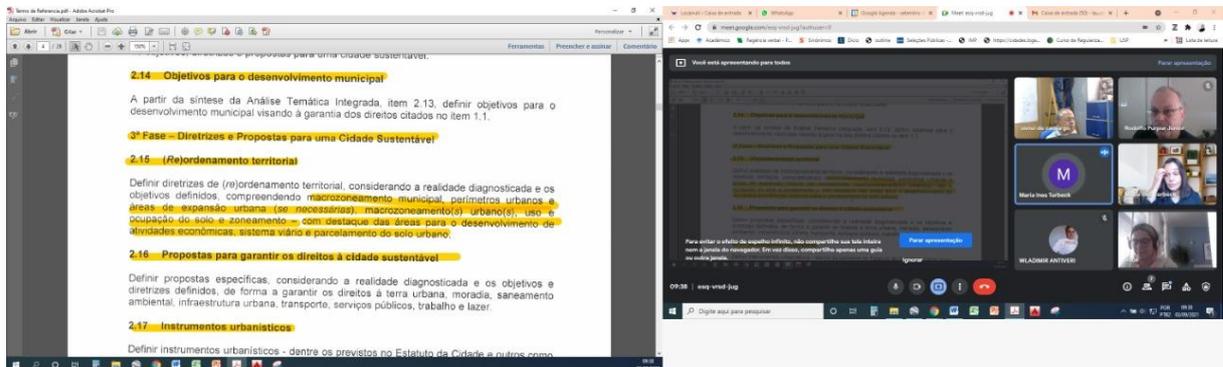
• PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Nome	Instituição
Osnei de Camargo	Prefeitura Municipal - Divisão de Serviços Urbanos
Wladimir Augusto Antiveri	Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito
Nome	Instituição
Lauanna Campagnoli	Coordenadora técnica do projeto - Geo Brasilis
Nome	Instituição
Maria Inês Terbeck	Supervisão PARANACIDADE
Rodolfo Purpur	Supervisão PARANACIDADE

• REGISTRO DA PARTICIPAÇÃO

Figura 5.1-1: Registro da reunião – Google Meets





Fonte: Acervo Geo Brasilis, 2021.

● **PRINCIPAIS DESTAQUES DA REUNIÃO**

Item	Pauta	Principais assuntos discutidos
1	Escopo	Geo Brasil apresentou as principais dúvidas com relação ao escopo dos itens 2.15, 2.16 e 2.17, constantes no Termo de Referência
2	(Re)Ordenamento territorial	<ul style="list-style-type: none"> • Maria Inês (PARANACIDADE) comentou que não há necessidade de criação de Macrozoneamento Urbana para Miraselva • Este argumento foi reforçado por Rodolfo (PARANACIDADE), indicando que este item é importante para municípios com maior expressividade populacional • Maria Inês (PARANACIDADE) abordou sobre a criação de zonas de urbanização específica, delimitando, por exemplo, chácaras de recreio/lazer • Osnei (Prefeitura Municipal) comentou sobre a existência de uma Vila Rural, com 28 lotes de 5.000m², implantada no âmbito do Programa do Estado/COHAPAR • Apesar da sugestão da Maria Inês (PARANACIDADE), Osnei (Prefeitura Municipal) indicou que os moradores da Vila Rural pediram para não classificar a área como Zona de Urbanização Específica, para não serem prejudicados com a cobrança da energia elétrica



Item	Pauta	Principais assuntos discutidos
		<ul style="list-style-type: none">Osnei (Prefeitura Municipal) questionou sobre a possibilidade de regulamentar lotes menores que 140m²Maria Inês (PARANACIDADE) e Rodolfo (PARANACIDADE) não recomendam a regulamentação de lote mínimo de 125m², uma vez que impacta na qualidade de vida da populaçãoMaria Inês (PARANACIDADE) enfatizou a necessidade de criação de proposta de “Rotas Acessíveis” em Miraselva, a qual poderá seguir o roteiro disponibilizado pelo PARANACIDADEMaria Inês (PARANACIDADE) também comentou sobre a possibilidade de implantação de propostas para a ciclomobilidade voltada ao lazer da população
3	Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável	<p>Geo Brasilis comentou sobre a possibilidade de manter os eixos estratégicos indicados no Plano Diretor de Miraselva, adaptando os objetivos ao cenário atual do município</p> <ul style="list-style-type: none">Maria Inês (PARANACIDADE) comentou que além dos objetivos, deverão ser indicadas as ações para garantir os direitos à cidade sustentável, articuladas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)Estas ações serão a base para elaboração do Plano de Ação e Investimento, objeto da Etapa 4
4	Instrumentos Urbanísticos	<ul style="list-style-type: none">Maria Inês (PARANACIDADE) indicou que não é necessário listar todos os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade, mas propor àqueles que são adequados à realidade do município (IPTU Progressivo, Direito de Preempção)Sugeriu-se que os instrumentos urbanísticos sejam apresentados na Oficina, para debate junto à gestão pública e à sociedade civil
5	Oficinas e Audiência Pública	<ul style="list-style-type: none">Geo Brasilis questionou sobre a possibilidade de realização de Audiência Pública no formato presencialMaria Inês (PARANACIDADE) e Rodolfo (PARANACIDADE) indicaram que a recomendação para evitar aglomerações se mantém, ou seja, a Audiência Pública deverá ser realizada no formato virtualGeo Brasilis informou que esta etapa é bem densa, com bastante informação a ser validada junto à ETM e ao GA. Esta informação foi reforçada por Maria Inês (PARANACIDADE)Dessa forma, foi sugerida a realização de Oficinas nas duas últimas semanas de setembro, enquanto que a Audiência Pública ficará para a primeira quinzena de outubro

Elaboração: Geo Brasilis, 2021.



5.2. Oficina de “Leitura Técnica” – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”

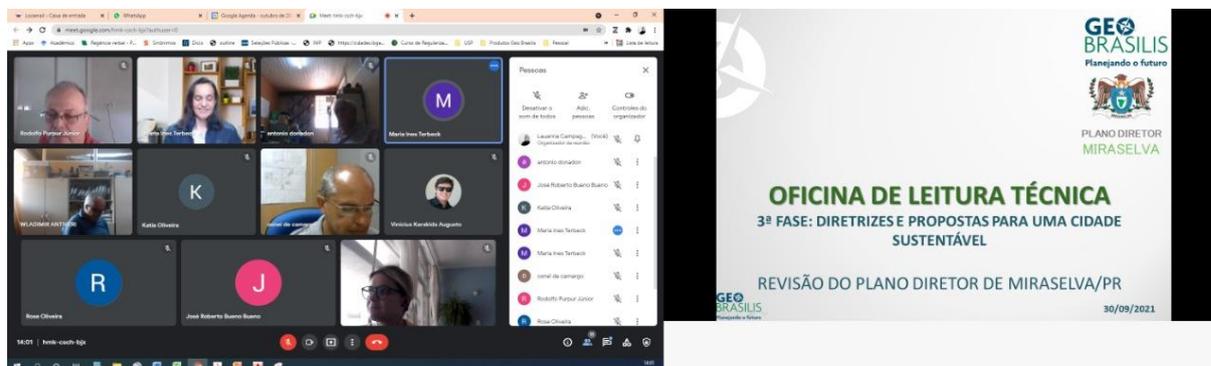
Tipo:	Oficina de Leitura Técnica
Finalidade:	Apresentação da proposta da Fase 3
Data, hora e local:	30/09/2021 das 14h às 16h – Videoconferência (Google Meet)

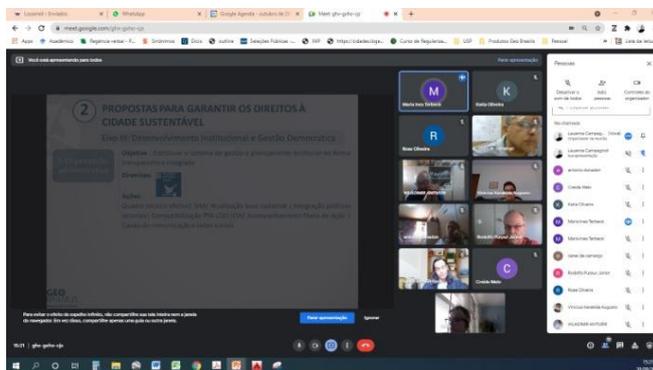
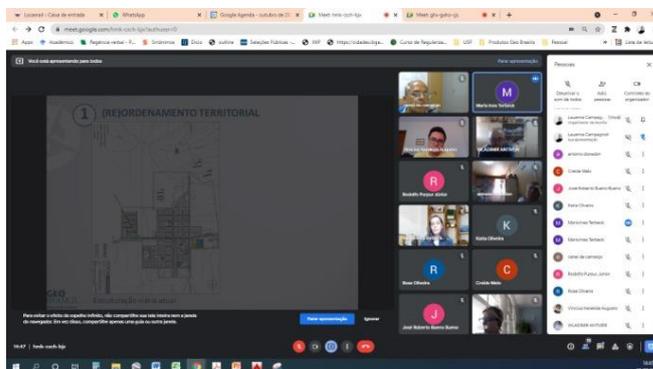
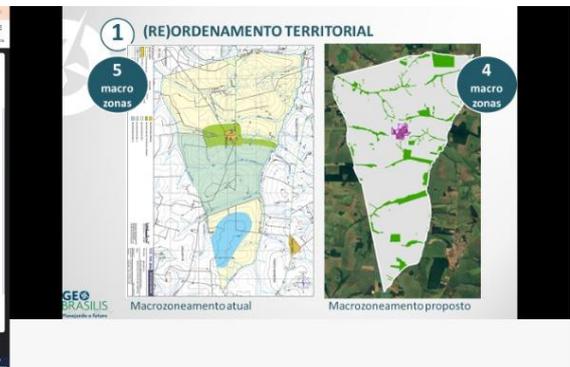
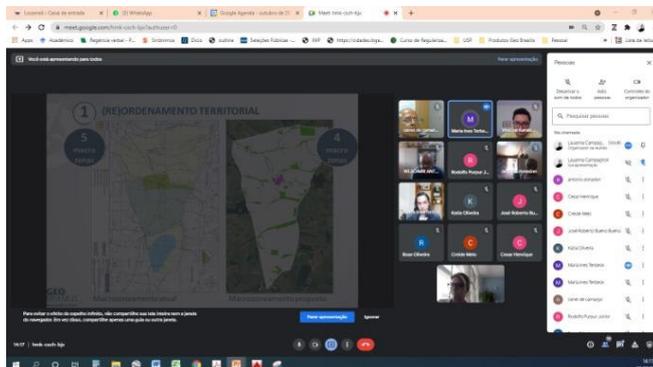
• PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Nome	Instituição
Vinicius Karakida Augusto	Coordenador ETM - Divisão de Serviços Urbanos
Osnei de Camargo	ETM - Divisão de Serviços Urbanos
Wladimir Augusto Antiveri	ETM - Gabinete do Prefeito
Antônio Donadon	ETM - Gabinete do Prefeito
Roseli Isabel de Oliveira Urbano	ETM - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Katia Andrea de Oliveira	ETM – Divisão de Assistência Social
José Roberto Bueno	ETM – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Creide Vieira de Melo	ETM – Secretaria Municipal de Saúde
Cesar Henrique Arali	GA – Agricultores
Nome	Instituição
Lauanna Campagnoli	Coordenadora técnica do projeto - Geo Brasilis (virtual)
Nome	Instituição
Maria Inês Terbeck	Supervisão PARANACIDADE
Rodolfo Purpur	Supervisão PARANACIDADE

• REGISTRO DA PARTICIPAÇÃO

Figura 5.2-1: Registro da reunião – Google Meets





Fonte: Acervo Geo Brasilis, 2021.

• **PRINCIPAIS DESTAQUES DA REUNIÃO**

Item	Pauta	Principais assuntos discutidos
1	Proposta Fase 3	Geo Brasilis apresentou a proposta da Fase 3, cujo conteúdo já havia sido alinhado com integrantes da Equipe Técnica Municipal (reuniões realizadas em 22/09 e 29/09)
2	Análise do conteúdo apresentado	Maria Inês ((PARANACIDADE) comentou sobre a necessidade de a proposta estar alinhada aos anseios da administração pública, notadamente no que diz respeito ao conteúdo Plano de Ação, uma vez que este instrumento é utilizado para análise dos projetos e recursos (a fundo perdido ou obrigatório) a serem transferidos para a municipalidade

Rua Paulistânia, 381 – cj. 51
 Vila Madalena - São Paulo - SP
 CEP 05440-000 - Brasil
 Tel. +55 11 3035-1490

Inteligência Territorial
 Planejamento Estratégico
 Gestão Ambiental
geobrasilis.com.br



Item	Pauta	Principais assuntos discutidos
		<p>Maria Inês (PARANACIDADE) indagou sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manutenção da faixa de proteção urbana, proibindo a cana-de-açúcar em área envoltória ao perímetro urbano. A Geo Brasilis e a Prefeitura Municipal sinalizaram sobre a importância da manutenção desta faixa• Existência de Estrada Vicinal para conectar com Distritos. Foi informado que não existe distrito em Miraselva• Dimensionamento das vias, o qual deverá estar adaptado à realidade municipal. A Prefeitura Municipal, por meio do Vinicius e do Osnei, informou que o dimensionamento proposto está condizente com o perfil identificado no município• Existência de patrimônio histórico material e imaterial. A Geo Brasilis e a Prefeitura Municipal (Osnei) comentaram sobre a presença da Igreja e do Sobrado do primeiro prefeito, como patrimônio histórico de Miraselva
		<p>Maria Inês sinalizou sobre a importância de definir a composição do Sistema de Acompanhamento para garantir a implementação do Plano Diretor e do Plano de Ação</p>
		<ul style="list-style-type: none">• Maria Inês comentou sobre os instrumentos urbanísticos e a dificuldade de aplicação em municípios pequenos, similares ao perfil de Miraselva• Ficou acordado que os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade serão citados na proposta, a fim de garantir a possibilidade de utilização/regulamentação futura dos mesmos, caso o município julgue necessário

Elaboração: Geo Brasilis, 2021.